Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 11 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1218

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014.
CONTRATANTE: CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CNPJ: 06.189.978/0001-20
CONTRATADO: ZILIOTTO INDUSTRIA, ATACADO, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.**
CNPJ: *15.491.434/0001-09*
OBJETO: *A**quisição de 02 (dois) Notebook para atender a demanda dos serviços administrativo do CONISUL, prestado pela gerência administrativa*.**
VALOR: *R$ 4.672,00 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.001-2.001- MANUTENÇÃO DO CONISUL
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal
PRAZO: 60 dias
FORO: *Campo Grande-MS*
LOCAL E DATA: *Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2014*

MARTA MARIA ARAÚJO
Presidenta do CONISUL.
CPF: 369.266.719-15

AMADEU CLAUDIO ZILIOTTO
Sócio
Ziliotto Industria, Atacado, Comercio e Representações LTDA.
CPF: 250.079.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0CDD1CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação **DIRETA** da empresa **SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS** inscrita no CNPJ nº 02.955.615/0001-05, com endereço na Rua Travessa do Touro, 130, Jardim Nhanha, CEP 79.081-310, Campo Grande - MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela **FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura,** neste ato representado pelo Delegado Regional Dourados/MS o **Sr. Alvino da Silva Neto**, inscrito no RG n° 018259 – SSP/MS e o CPF n° 139.227.931-34, residente e domiciliado na Rua Ramona da Silva Pedroso, 385, Vila Santa Catarina, CEP 79.840-160 Dourados – MS.
OBJETO: **Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizado na 5ª Copa Santa Rosa, nas modalidades futebol Suíço, nos dias 07/11/2014 a 05/12/2014,** Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, conforme comunicação interna da FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura.
Também anexamos a proposta efetuada pela Instituição, única prestadora de serviço especializada neste tipo de evento, conforme comunicação interna e Regulamento do Evento da **FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 6.750,00(Seis mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Profissionais, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 04 de Novembro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:45DBABEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 656/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049570/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS.
CNPJ nº 02.955.615/0001-05
OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizado na 5ª Copa Santa Rosa, nas modalidades futebol Suíço, nos dias 07/11/2014 a 05/12/2014, Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, conforme comunicação interna da FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura,
VALOR: R$ 6.750,00(Seis mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo da prestação ora contratada será realizado nos dias 07/11/2014 a 05/12/2014, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2014.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68
Alvino da Silva Neto – Delegado Regional
CPF nº 139.227.931-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1166191D

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 426/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043899/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEEL – MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 426/2014.
VALOR; R$ 0,04 (Quatro centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto de Praças e Jardins.

Amambai - MS, Em 10 de Novembro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03B0289F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 456/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044127/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.896.743/000180
Objeto: Encerramento do contrato nº 456/2014.
VALOR; R$ 952,22 (Novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agricultura.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
12.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. De Educação.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.

Amambai - MS, Em 22 de Outubro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Patrícia Selhorst – Sócia Proprietária
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C012D15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 457/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044127/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BERENICE SIGNORI - EPP – Contratada.
CNPJ: 00.598.866/0001-46
Objeto: Encerramento do contrato nº 457/2014.
VALOR; R$ 2.603,28 (Dois mil seiscentos e três reais e vinte oito centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agricultura.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0012.2055.000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. De Educação.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
02.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.

Amambai - MS, Em 22 de Outubro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Berenice Signori – Proprietária
CPF: 403.749.390-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0A8F6657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 460/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044127/2014.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 05.496.063/0001-02
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 460/2014 rescindir o Contrato de Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, para os todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 460/2014, no valor de R$ R$ 15.501,15 (Quinze mil quinhentos e um reais e quinze centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 003/2014, referente à fornecimento de materiais de Expediente e Materiais didáticos.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agricultura.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0012.2055.000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. De Educação.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Fabricio Dourado da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 932.634.491-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0868C34D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 461/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044127/2014.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 04.008.977/0001-06
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 461/2014 rescindir o Contrato de Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, para os todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 06 meses, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 461/2014, no valor de R$ R$ 1.201,30 (Um mil duzentos e um reais e trinta centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 003/2014, referente à fornecimento de materiais de Expediente e Materiais didáticos.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.08.00 – Secretaria Mun. De Ind. Com. E Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agricultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. De Educação.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Adriano Martins – Sócio Proprietário
CPF: 880.379.919-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5A4431D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.416/2014 AUTOR: P.M - BILHAR IRMÃOS SOUZA LTDA - ME,

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os imóveis que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 03/11/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 06 da Quadra 02, matriculado no C.R.I local sob o n° 10.356, localizado na Vila São Jorge, para BILHAR IRMÃOS SOUZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.951.109/0002-71, atuante no ramo de atividade de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2.º A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção da sua sede e, de 02 (dois) anos para concluir e instalar a empresa no imóvel doado, certo de que os prazos fluirão a partir da data da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único - Caso a empresa descumpra os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo ou dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no processo de incentivo que culminou na presente doação, o imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.

Art. 3.º Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel a ser recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

§ 1.º Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, fica a área isenta da reversão prevista no artigo 3.º desta Lei.

§ 2.º Verificada a reversão prevista no artigo 2.º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4.º Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal n.º 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições trazidas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8FFB9170

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO CONVITE Nº 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES. A EMPRESA, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA OS ITENS Nº 01; 02; 03; 05; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 32; 33; 35; 36; 38; 39; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 56; 58; 59; 61; 65; 66; 67; 68; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 84; 85; 87; 88; 90; 91; 92; 97; 98; 99; 100; 101; 102 COM A COTAÇÃO GLOBAL DE R$ 19.519,62 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS DEZENOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). A EMPRESA, **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, FOI A CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA OS ITENS Nº 04; 06; 09; 11; 29; 31; 34; 37; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 69; 70; 71; 83; 84; 86; 89; 93; 94; 95 E 96, COM A COTAÇÃO DE GLOBAL DE R$ 21.653,63 (VINTE UM MIL, SEISCENTOS CINQUENTA TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). OS ITENS DE Nº 67; 68; 103 E 104 FORAM FRACASSADOS.

APARECIDA DO TABOADO-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO.
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
51204-8 5.1.2.01-03 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
VIGÊNCIA: 04/11/2014 A 04/01/2015.
VALOR: R$ 19.519,62 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS DEZENOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINAM: DANIELEN SCHUHMANN E JOSÉ CABRERA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO.
CONTRATADA: C. LEMOS DISTRIBUIDRA HOSPITALAR EIRELI ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
51204-8 5.1.2.01-03 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
VIGÊNCIA: 04/11/2014 A 04/01/2015.
VALOR: R$ 21.653,63 (VINTE UM MIL, SEISCENTOS CINQUENTA TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
ASSINAM: DANIELEN SCHUHMANN E CLÁUDIO LEMOS.

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:171C195D

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO CONVITE Nº 010/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS. A EMPRESA, DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (CNPJ/MF Nº 08.446.915/0001-37), CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA OS ITENS DE Nº 14; 17; 49; 52; 55; 56; 65 E 75, COM A COTAÇÃO DE R$ 1.118,60 (UM MIL, CENTO DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). A EMPRESA, DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF Nº 03.924.435/0001-10), CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA OS ITENS DE Nº 12; 13; 30; 37; E 42, COM A COTAÇÃO DE R$ 12.567,45 (DOZE MIL, QUINHENTOS SESSENTA SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). A EMPRESA, DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40), CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA OS ITENS DE Nº 08; 09; 18; 48; 50; 53; 59; 66; 77; 78; 95; 99 E 104, COM A COTAÇÃO DE R$ 16.937,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS TRINTA E SETE REAIS). A EMPRESA, VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ/MF Nº 13.861.454/0001-07), CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA OS ITENS DE Nº 32, 34 E 36, COM A COTAÇÃO DE R$ 4.577,10 (QUATRO MIL, QUINHENTOS SETENTA SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). A EMPRESA, MANZATOS FARMA LTDA – ME (CNPJ/MF Nº 17.756.574/0001-97), CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA OS ITENS DE Nº 02; 03; 04; 05; 07; 10; 11; 16; 19; 20; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 33; 35; 38; 40; 41; 43; 44; 45; 46; 47; 51; 54; 57; 58; 61; 62; 63; 64; 67; 68; 69; 71; 72; 73; 74; 76; 79; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 91; 93; 96; 97; 100; 101; 103; 105, TOTALIZANDO R$ 20.896,45 (vinte mil, oitocentos noventa seis mil e quarenta e cinco centavos). OS ITENS 01; 06; 15; 21; 23; 39; 60; 70; 80; 81; 82; 89; 90; 92; 94; 98 E 102 FORAM FRACASSADOS.

APARECIDA DO TABOADO-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES.
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO.
CONTRATADA: DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
VIGÊNCIA: 04/11/2014 A 04/05/2015.
VALOR: R$ 1.118,60 (UM MIL, CENTO DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
ASSINAM: DANIELEN SCHUHMANN E LEONARDO MANZATO DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO.
CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
VIGÊNCIA: 04/11/2014 A 04/05/2015.
VALOR: R$ 12.567,45 (DOZE MIL, QUINHENTOS SESSENTA SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINAM: DANIELEN SCHUHMANN E EDUARDO JOSÉ PRANDO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO.
CONTRATADA: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
VIGÊNCIA: 04/11/2014 A 04/05/2015.
VALOR: R$ 16.937,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS TRINTA SETE REAIS).
ASSINAM: DANIELEN SCHUHMANN E GLEISON SACHET.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO.
CONTRATADA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
VIGÊNCIA: 04/11/2014 A 04/05/2015.
VALOR: R$ 4.577,10 (QUATRO MIL, QUINHENTOS SETENTA SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
ASSINAM: DANIELEN SCHUHMANN E MARCIO CESA VILAVICÊNCIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO.
CONTRATADA: MANZATOS FARMA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
VIGÊNCIA: 04/11/2014 A 04/05/2015.
VALOR: R$ 20.896,45 (VINTE MIL, OITOCENTOS NOVENTA SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINAM: DANIELEN SCHUHMANN E CARLOS HENRIQUE MANZATO DOS SANTOS.

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:33486B00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 020/2014

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã - MS, Símbolo DAI 2, da Resolução nº 001/2010, **SELMA GOMES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade

RG nº 001.012.287 SSP/MS e CPF nº 614.470.641-00 a partir do dia 07 de novembro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de novembro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

THIAGO GOMES DIAS DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:D9ACF082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e PARAÍSO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 010/2014, de 03 de Fevereiro de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
03 de Agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:0B056A6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2014 REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para decoração de Natal 2014 no Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Diluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME
Valor Total: R$ 40.472,00 (quarenta e mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
Empresa: Francelino & Calixto LTDA EPP
Valor Total: R$ 11.860,80 (onze e mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Valor Total: R$ 52.332,80 (cinqüenta e dois e mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Data: 07/11/2014.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0102A4CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2014
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.899, de 05.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados que, modificará a data de abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia urbana para a reprogramação da cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, visando a construção do piso da referida quadra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em sessão pública, cuja nova data será **às 8hs do dia 27 de novembro de 2014**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais).

Camapuã – MS, 10 de novembro de 2014.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2C2AAC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 31 de outubro de 2014, fls. 29, Diário nº 1.203.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 129/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa mkj Assessoria ContábilLtda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de Advogado, para responsabilizar pela parte jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã-MS, Camapuã-Prev, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 114/2014, Convite nº 028/2014 e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Onde-se Lê: Pela execução do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais), mensais, totalizando o valor de 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Leia-se: Pela execução do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, totalizando o valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Miguel Angelo Lescano.
Data: 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:83A2746E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 141/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Irineu Gonçalves Medeiros-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para transporte da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições contidas no Processo de Dispensa Licitatória n° 057/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 12.146,30 (doze mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado do período compreendido entre 31/10/2014 até 19/12/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Irineu Gonçalves Medeiros.
Data: 31 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E288DD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.034/2014

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2014, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2015.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **28 de Novembro de 2014**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **05 de dezembro de 2014** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **05 de dezembro de 2014.**

Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a **03 de dezembro 2014**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº1.159(Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **19 de dezembro**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2015. (verificar o texto da Lei que autoriza a concessão do suprimento de fundo).

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 01 de dezembro de 2014**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de fevereiro de 2015**, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014.

Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2014, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito (a) efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2014, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2014.

CAPÍTULO V
DO PRECATÓRIO JUDICIAL

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2014 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2014 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2013 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2014.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2014.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2014 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2014.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **22 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **28 de novembro de 2014,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito (a).

Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetido a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta correntes bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 30 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 31 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2014, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2014, poderão ser parcelados.
Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1A9562E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-CAMAPUÃ PREV

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 005/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA O SEGURADO SR. EVANGELISTA LUIS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ- -CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir de 06 de novembro de 2014, para o segurado Sr. EVANGELISTA LUIS DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 179-1, classe C, Referência 07, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 365,23 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal/88 e artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88 c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 2º - O valor total do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e será acrescido até o limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2014.

Camapuã/MS, 10 de novembro de 2014.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:974CA03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Pereira Dias.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 347/2013, pelo período compreendido entre 20/10/2014 até 20/10/2015.
Prazo: altera-se a Clausula Terceira, prorrogando-se a vigência do contrato pelo período compreendido entre 20/10/2014 até 20/10/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícero Pereira Dias.
Data: 20 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:17E9FEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS NO PROCESSO ELETIVO PARA DIRIGENTES ESCOLARES/2014.

A Comissão Eleitoral Municipal do Processo Eletivo de Dirigentes Escolares/2014, conforme Decreto nº 3.010 de 09 de Outubro de 2014, regulamentado pelo Edital 001/2014 executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, no uso de suas atribuições, resolve tornar público a Relação de Candidatos Aptos no Processo Eletivo para Dirigentes Escolares/2014.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	APTOS E NÃO APTOS
03	Andréia Santos Ferreira da Silva	000825274 SSPMS	**APTA**
05	Helena de Amorim Fernandes	350289 SSP/MS	**APTA**
08	Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues	290545 SSP/MS	**APTA**
09	Maria de Fátima Martins da Silva	121587 SSP/MS	**APTA**
11	Maria Madalena da Silva Lourenço	1279299 SSPMS	**APTA**
12	Marlete de Oliveira Souza	948012 SSP/MS	**APTA**
04	Maria Protásio Furtado	805203 SSPMS	**APTA**
14	Marly Barbosa de Oliveira	346447 SSP/MS	**APTA**
01	Valdivina Fernandes Nogueira	745822SSP/MS	**APTA**
07	Weila Nogueira da Silva	001119933 SSPMS	**APTA**

Camapuã-MS, 10de novembro de 2014.

HOMOLOGAMOS
EM: 10/ 11 / 2014

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal
Processo Eletivo de Dirigentes Escolares/2014

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:59E62146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 03 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Processo Eletivo de Dirigentes Escolares

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições no que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.010, de 09 de Outubro de 2014, torna pública a abertura das inscrições para os candidatos aptos aprovados na Avaliação das Competências Básicas do Dirigente Escolar e a data da realização das eleições.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - As inscrições para o cargo de Dirigente Escolar e o Processo Eleitoral serão regidas pelas regras dispostas no Decreto Municipal nº 3.010 e no presente edital e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal nomeada pela Portaria SECEL nº 01, de 10 de Outubro de 2014.
2 – DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES
2.1 Poderão se inscrever para disputar a Eleição de Dirigente Escolar os candidatos que foram aprovados na Avaliação de Competências.
2.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Declaração que está em atividade em unidade escolar integrante;
II – Declaração que pertence ao quadro permanente há três anos;
III – Diploma de formação de nível superior na área da educação;
IV – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar;
V – Comprovante de residência fixa no município de Camapuã;
VI – Declaração que não foi responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos, ainda que em outro órgão;
VII – Declaração que não esteja sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;
VIII – Não possui prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IX – Cópia do último holerite do cargo efetivo;
X – Cópia do Projeto de Gestão Escolar para os 2 anos.

3 – DAS INSCRIÇÕES
3.1 O candidato deverá fazer sua inscrição pessoalmente na escola em que pretende se candidatar ao cargo de Dirigente Escolar, se dirigindo à Comissão Escolar.
3.2 O candidato que não estiver em atividade na escola em que pretende se candidatar, só poderá fazer sua inscrição se não houver candidato que trabalha na mesma.
3.3 O período das inscrições será de 11/11/2014 a 17/11/2014.
3.4 O candidato deverá ter sua inscrição homologada pela Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias a contar da data da inscrição.

4 – DA DATA DA ELEIÇÃO E POSSE
4.1 A Eleição ocorrerá no dia 08 de Dezembro, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sob a Coordenação da Comissão Escolar, em cada escola que houver candidato.
4.2 A posse dos Diretores eleitos será às 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2014.

Camapuã/MS, 10 de Novembro de 2014.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto P/nº 127, de 09 de Fevereiro de 2009.

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:79EE0A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 6º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

CONSIDERANDO

a) O que estabelece o item 2.5.7 do Edital 02/2014.

b) Os dados e as informações descritas pelos candidatos no Formulário de Inscrição.

TORNA PÚBLICO o seguinte:

1. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 02/2014, ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados por cargo e em ordem alfabética.

CARGO 001 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
003	Alessandro Rogério Zanette	41777894-6	SSP/SP
002	Alex Sandro Carvalho Rocha	1422465	SSP/MS
001	Josiane da Silva Melo	1919502	SSP/MS
004	Rumana Moreno Ferreira	001057421	SSP/MS
005	Wellington de Assis Estevam	1306138	SSP/MS

CARGO 002 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
001	Abel Willian Siqueira Alves	1342708	SSP/MS
002	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	1434089	SSP/MS

CARGO 003 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
001	Arlene Alves Nunes	6686231	PCE/MG

CARGO 004 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
002	Lillian Maria Rodrigues Dias	1321703	SSP/MS
001	Suellen Alves Gomes	1172091	SSP/MS

CARGO 007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
001	Fabiane Peres de Oliveira	1286779	SSP/MS
005	Genete Fernandes de Oliveira	000762967	SSP/MS
004	Loid Rodrigues	433281	SSP/MS
002	Marluce Lima da Silva	1024382	SSP/MS
003	Rosália Mathias Machado Leal	1603153	SSP/MS

CARGO 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
001	Adriana Alves dos Santos	001235635	SSP/MS
002	Cássia Sobrinho da Cunha	1443064	SSP/MS
003	Dhione de Souza Doro	1477170	SSP/MS

CARGO 005 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
014	Ana Paula Ferreira da Cunha	797077	SSP/MS
005	Ana Petroski da Silva	568256	SSP/MS
027	Cristiane Rodrigues Machado	300866744	SSP/SP
028	Cristiane Santos Almada de Castro	811763	SSP/MS
019	Deusalina Mathias Machado	765324	SSP/MS
022	Elaine Gomes da Conceição	1465724	SSP/MS
007	Elizete do Carmo Lima	941702	SSP/MS
016	Ely de Oliveira Luciano	001024422	SSP/MS
018	Gilmara da Silva Freitas	001409022	SSP/MS
003	Idiane de Oliveira Barbosa	001456366	SSP/MS
006	Iva Custodia de Oliveira da Silva	1130307	SSP/MS
010	Jaci Abads M. de Souza	000031762	SEJ/MS
017	Josiléia da Silva Assis	1196676	SSP/MS
021	Kamilla de Assis Oliveira	001519203	SSP/MS
012	Keila Maciel de Camargos	001135997	SSP/MS

026	Lucia Corrêa Simões	000831007	SSP/MS
025	Luciana Mafra do Amaral	001433500	SSP/MS
002	Luciane Aparecida da Silva	001549683	SEJ/MS
004	Maria de Oliveira Ferreira	1323822	SSP/MS
008	Marinalva Pereira Ribeiro	00794818	SSP/MS
015	Marlene Graeff Carvalho	095932	SSP/MS
013	Nair Freitas de Almeida	395071	SSP/MS
023	Onizia Paulino da Costa	693184	SSP/MS
001	Regina de Carvalho Nogueira	792986	SSP/MS
020	Simone Aparecida R. de Oliveira	001196576	SSP/MS
009	Sueli Pereira do Carmo	001582018	SEJSP/MS
024	Thaís Marcelli P. Oliveira	001298231	SSP/MS
029	Vania Regina Adami Kawamoto	57547456	SESP/PR
011	Viviane Mascaro de Araújo Borges	001117202	SSP/MS

CARGO 006 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
032	Adelina Almeida da Silva	000571720	SEJSP/MS
009	Adelza Cândida Vilela	794320	SSP/MS
002	Alessandra Assis de Rezende Cação	9060512	SSP/MS
037	Alvina Fernandes Nogueira	586821	SSP/MS
021	Celina Pereira de Sant'ana	001289086	SSP/MS
038	Clarice Paulino da Costa	461769	SSP/MS
007	Cleides Maria de Lima	115809	SSP/MS
005	Cleides Gonçalves Ferreira	462592	SSP/MS
033	Damaris Gerling de Lana	19493100	SESP/AM
025	Dílson Paredes Lopes	043701	SSP/MS
036	Dirce Francisca Martins	000240982	SEJSP/MS
004	Emiléia Bresolin Ortiz	968006	SSP/MS
018	Fábio Rodrigues Simões	001500843	SSP/MS
016	Gisilaine Antônia Pereira	1151889	SSP/MS
012	Heloir Antunes Lemes Person	1298350	SEJSP/MS
008	Janete França O. do Carmo	096786	SEJSP/MS
010	Joelma Souza Garcia Eliziario	1148319	SSP/MS
029	Josy Martins de Melo	001302947	SSP/MS
015	Juciane de Carvalho Costa	1750415	SSP/MS
019	Jussara Pereira de Carvalho	000943035	SSP/MS
011	Magda Aparecida G. da Costa	396564	SSP/MS
039	Maria Aparecida Bonfim da Silva	412851	SSP/MS
003	Maria Caboclo de Jesus	374884	SSP/MS
031	Maria Conceição Rocha do Prado	948064	SSP/MS
020	Maria do Carmo M. dos Santos	000878106	SSP/MS
022	Maria Helena P. do Valle B. de Medeiros	606395	SSP/MS
024	Maria Lúcia da Silva	001308283	SSP/MS
035	Marilva Luiz de Menezes Silva	936110	SSP/MS
001	Marlete de Oliveira Souza	000948012	SSP/MS
014	Nelma Gonçalves Chokr	001798849	SSP/MS
028	Neuza Lima da Silva Figueiredo	329695	SSP/MS
034	Patrícia Silva Oliveira	1242340	SSP/MS
040	Prisciele Nipoti Cardoso	001288561	SSP/MS
023	Roselene Silva Barbosa	000792991	SSP/MS
027	Seila Rodrigues de Lima Melgarejo	001122633	SSP/MS
013	Silvana Almeida Chagas	001281930	SSP/MS
017	Sirlei Belchior Pereira	488111	SSP/MS
026	Tatiana Barbosa G. Simões	001226858	SSP/MS
006	Vanda Luzia A. Lima	475206	SSP/MS
030	Weila Nogueira da Silva	1119933	SSP/MS

CARGO 009 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
005	Allan Carvalho Rocha	001584990	SSP/MS
004	Deborah da Silva Soares	001581951	SSP/MS
003	Flavio Henrique Ferreira	1862493	SSP/MS
006	Marcos Lima Amorim	001346978	SSP/MS
001	Romano Pereira da Silva	1813854	SEJSP/MS
002	Tatiane Pereira Furtado	1768620	SSP/MS

Camapuã-MS, 11 de novembro de 2014.

HOMOLOGAMOS
EM: 11 / 11 / 2014

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MAURICIO DUAILIBI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:A648C478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ HOMOLOGAÇÃO DO ENSALAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 6º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

CONSIDERANDO
a) O que estabelece no item 2.5.7 do Edital 002/2014.
b) Os dados e as informações descritas pelos candidatos no Formulário de Inscrição.

TORNA PÚBLICO o seguinte:
1. O **ENSALAMENTO** dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para participar do 6º Processo Seletivo Simplificado.

SALA 1
CARGO 005 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
014	Ana Paula Ferreira da Cunha	797077	SSP/MS
005	Ana Petroski da Silva	568256	SSP/MS
027	Cristiane Rodrigues Machado	300866744	SSP/SP
028	Cristiane Santos Almada de Castro	811763	SSP/MS
019	Deusalina Mathias Machado	765324	SSP/MS
022	Elaine Gomes da Conceição	1465724	SSP/MS
007	Elizete do Carmo Lima	941702	SSP/MS
016	Ely de Oliveira Luciano	001024422	SSP/MS
018	Gilmara da Silva Freitas	001409022	SSP/MS
003	Idiane de Oliveira Barbosa	001456366	SSP/MS
006	Iva Custodia de Oliveira da Silva	1130307	SSP/MS
010	Jaci Abads M. de Souza	000031762	SEJ/MS
017	Josiléia da Silva Assis	1196676	SSP/MS
021	Kamilla de Assis Oliveira	001519203	SSP/MS
012	Keila Maciel de Camargos	001135997	SSP/MS
026	Lucia Corrêa Simões	000831007	SSP/MS
025	Luciana Mafra do Amaral	001433500	SSP/MS
002	Luciane Aparecida da Silva	001549683	SEJ/MS
004	Maria de Oliveira Ferreira	1323822	SSP/MS
008	Marinalva Pereira Ribeiro	00794818	SSP/MS
015	Marlene Graeff Carvalho	095932	SSP/MS
013	Nair Freitas de Almeida	395071	SSP/MS
023	Onizia Paulino da Costa	693184	SSP/MS
001	Regina de Carvalho Nogueira	792986	SSP/MS
020	Simone Aparecida R. de Oliveira	001196576	SSP/MS
009	Sueli Pereira do Carmo	001582018	SEJSP/MS
024	Thaís Marcelli P. Oliveira	001298231	SSP/MS
029	Vania Regina Adami Kawamoto	57547456	SESP/PR
011	Viviane Mascaro de Araújo Borges	001117202	SSP/MS

SALA 2
CARGO 006 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
032	Adelina Almeida da Silva	000571720	SEJSP/MS
009	Adelza Cândida Vilela	794320	SSP/MS
002	Alessandra Assis de Rezende Cação	9060512	SSP/MS
037	Alvina Fernandes Nogueira	586821	SSP/MS
021	Celina Pereira de Sant'ana	001289086	SSP/MS
038	Clarice Paulino da Costa	461769	SSP/MS
007	Cleides Maria de Lima	115809	SSP/MS
005	Cleides Gonçalves Ferreira	462592	SSP/MS
033	Damaris Gerling de Lana	19493100	SESP/AM
025	Dílson Paredes Lopes	043701	SSP/MS
036	Dirce Francisca Martins	000240982	SEJSP/MS
004	Emiléia Bresolin Ortiz	968006	SSP/MS
018	Fábio Rodrigues Simões	001500843	SSP/MS

016	Gisilaine Antônia Pereira	1151889	SSP/MS
012	Heloir Antunes Lemes Person	1298350	SEJSP/MS
008	Janete França O. do Carmo	096786	SEJSP/MS
010	Joelma Souza Garcia Eliziario	1148319	SSP/MS
029	Josy Martins de Melo	001302947	SSP/MS
015	Juciane de Carvalho Costa	1750415	SSP/MS
019	Jussara Pereira de Carvalho	000943035	SSP/MS
011	Magda Aparecida G. da Costa	396564	SSP/MS
039	Maria Aparecida Bonfim da Silva	412851	SSP/MS
003	Maria Caboclo de Jesus	374884	SSP/MS
031	Maria Conceição Rocha do Prado	948064	SSP/MS
020	Maria do Carmo M. dos Santos	000878106	SSP/MS
022	Maria Helena P. do Valle B. de Medeiros	606395	SSP/MS
024	Maria Lúcia da Silva	001308283	SSP/MS
035	Marilva Luiz de Menezes Silva	936110	SSP/MS
001	Marlete de Oliveira Souza	000948012	SSP/MS
014	Nelma Gonçalves Chokr	001798849	SSP/MS
028	Neuza Lima da Silva Figueiredo	329695	SSP/MS
034	Patrícia Silva Oliveira	1242340	SSP/MS
040	Prisciele Nipoti Cardoso	001288561	SSP/MS
023	Roselene Silva Barbosa	000792991	SSP/MS
027	Seila Rodrigues de Lima Melgarejo	001122633	SSP/MS
013	Silvana Almeida Chagas	001281930	SSP/MS
017	Sirlei Belchior Pereira	488111	SSP/MS
026	Tatiana Barbosa G. Simões	001226858	SSP/MS
006	Vanda Luzia A. Lima	475206	SSP/MS
030	Weila Nogueira da Silva	1119933	SSP/MS

SALA 3

CARGO 001 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
003	Alessandro Rogério Zanette	41777894-6	SSP/SP
002	Alex Sandro Carvalho Rocha	1422465	SSP/MS
001	Josiane da Silva Melo	1919502	SSP/MS
004	Rumana Moreno Ferreira	001057421	SSP/MS
005	Wellington de Assis Estevam	1306138	SSP/MS

CARGO 002 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
001	Abel Willian Siqueira Alves	1342708	SSP/MS
002	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	1434089	SSP/MS

CARGO 003 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
001	Arlene Alves Nunes	6686231	PCE/MG

CARGO 004 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
002	Lillian Maria Rodrigues Dias	1321703	SSP/MS
001	Suellen Alves Gomes	1172091	SSP/MS

CARGO 007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
001	Fabiane Peres de Oliveira	1286779	SSP/MS
005	Genete Fernandes de Oliveira	000762967	SSP/MS
004	Loid Rodrigues	433281	SSP/MS
002	Marluce Lima da Silva	1024382	SSP/MS
003	Rosália Mathias Machado Leal	1603153	SSP/MS

CARGO 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
001	Adriana Alves dos Santos	001235635	SSP/MS
002	Cássia Sobrinho da Cunha	1443064	SSP/MS
003	Dhione de Souza Doro	1477170	SSP/MS

CARGO 009 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
005	Allan Carvalho Rocha	001584990	SSP/MS
004	Deborah da Silva Soares	001581951	SSP/MS
003	Flavio Henrique Ferreira	1862493	SSP/MS
006	Marcos Lima Amorim	001346978	SSP/MS
001	Romano Pereira da Silva	1813854	SEJSP/MS
002	Tatiane Pereira Furtado	1768620	SSP/MS

Camapuã-MS, 11 de novembro de 2014.

HOMOLOGAMOS
EM: 11/ 11 / 2014

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MAURICIO DUAILIBI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:F8A65004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014

PARTES: Município de Caracol – MS e o Clube do Laço Retiro Caracol.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio destinar recurso próprio municipal ao **Clube do Laço Retiro Caracol** terá por finalidade o auxilio Financeiro para pagamento de despesas de fretes, Salários e encargos com funcionários para manter o espaço físico do Clube limpo, e para pagamento de Inscrições dos laçadores do Município ou naqueles em que representem o Clube do laço Retiro Caracol.
AMPARO LEGAL: Lei n. 8666/93 e Lei Municipal n 707/2014.
VALOR: O valor atribuído ao presente Convênio é de R$ 30.000,00 (trinta mil Reais).
VIGÊNCIA: 23/10/2014 a 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação:

ORGAO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER
UNIDADE	002	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PROJ/ATIVIDADE	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
27.812.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR	.....	30.000,00

Assinam: Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal; Clube do Laço Retiro Caracol

Caracol, MS, 23 de outubro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:00A85D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014 PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rubens Antônio Gaino - ME
OBJETO: Prestação de serviço de Urbanização e Paisagismo, com fornecimento de plantio de grama, arbustos e arvores regionais em

vários locais da Cidade de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 19.140,00 (dezenove mil cento quarenta reais).

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2087	Manutenção do Terminal Rodoviário
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		VALOR: R$ 8.967,09
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Políticas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		VALOR: R$ 4.484,50
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração Planejamento e Finanças
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		VALOR: R$ 5.688,41

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 29 de outubro de 2014
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Rubens Antônio Gaino-ME (Contratada)

Caracol MS 29 de outubro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1D51BFBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Objeto: Prestação de serviço de Urbanização e Paisagismo, com fornecimento e plantio de grama, arbustos e árvores regionais, em vários locais da Cidade de Caracol/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital em regime de empreitada por preço global.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **RUBENS ANTONIO GAINO-ME** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 19.140,00** (dezenove mil cento e quarenta reais), Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 29 de outubro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5C431957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Objeto: Prestação de serviço de Urbanização e Paisagismo, com fornecimento e plantio de grama, arbustos e árvores regionais, em vários locais da Cidade de Caracol/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital em regime de empreitada por preço global

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a empresa, a empresa **RUBENS ANTONIO GAINO-ME** com o valor total de **R$ 19.140,00** (dezenove mil cento e quarenta reais**)**, tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 29 de outubro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AA06C2AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**"para **Aquisição de 02 (duas) motocicletas Sistema de Ignição:** CDI; **Sistema de partida:** Elétrica; Cilindrada 125 cc; **Comprimento x Largura x Altura:** 2046 - 2090 mm X 810 mm X 1125 - 1139 mm; **Altura do assento:** 810 - 840 mm; **Potencia máxima:** 9,9 - 11,6 CV a 7500 – 8000 rpm; **Motor:** SOHC, refrigerado a Ar, 04 tempos, 02 válvulas; **Suspensão dianteira:** Garfo telescópio; **Suspensão traseira:** Braço oscilante, único amortecedor com mola a óleo e gás; **Câmbio:** 05 velocidades; **Distância entre eixos:** 1340 – 1361 mm; **Distância mínima do solo:** 247 – 265 mm; **Bateria:** 12V x 5Ah; **Capacidade do tanque de combustível:** 10,6 – 12 Lts; **Freio dianteiro:** Disco hidráulico de 220mm de diâmetro, acionamento hidráulico; **Freio traseiro:** Tambor mecânico de 130mm de diâmetro; **Torque máximo:** 1,0 kgf.m a 6000 – 6500 RPM; **Painel de instrumentos:** Velocímetro, indicador de farol alto, indicador de pisca, indicador de neutro; **Combustível:** Gasolina; **Transmissão primária:** Engrenagens; **Transmissão secundária:** Corrente,**para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25/11/2014, às 10h00(dez horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av: Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol / MS.

Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 – Ramal 1303, fax: (67) 3495-1109.

Caracol/MS, Em 10 de novembro de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:BEB8A588

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Manoel dos Santos Viais**,** Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Cessar, o benefício, concedido por meio da Portaria n. 19/04, de 01 de novembro de 2004, à Servidora Aposentada **FERMINA IBANHES DE SOUZA**, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 01 de outubro de 2014.

Art. 2º. Oficia-se ao Setor Pessoal para promover as alterações junto ao cadastro pessoal.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol/MS, em 08 de outubro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:60A4B43E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no Sr. **Manoel dos Santos Viais** uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, por meio do presente edital, a Senhora **Liziane Bonfim da Silva**, portadora do CPF 603.093.185-72, Presidente da Acodecol (Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol) e o Senhor **Bento Afonso Oliveira de Souza**, portador do CPF sob n. 605.643.509-15 Ex-presidente da Acodecol (Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol), que encontram-se em **lugar incerto e não sabido**, para prestarem informações e/ou justificativas, no **prazo de 03 (três) dias** a contar da publicação deste, quanto ao não cumprimento das Cláusulas previstas no Contrato Administrativo de Concessão de Uso n. 001/2007, firmado entre o município de Caracol/MS e a Acodecol (Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol), consoante documentos juntados ao processo administrativo n. 003/2014.
A não apresentação de justificativas plausíveis e/ou informações, no prazo previsto, acarretará em rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da Legislação em vigor.

Caracol/MS, 10 de novembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9B06557D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 622
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
ELIZIER GERALDELLI - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Material Permanente e Prestação de Serviço, para realização do projeto "Corte de Cabelo", o qual terá inicio no dia 03 de novembro de 2014, com duração de 3 (três) meses, sendo os encontros 2 (duas) vezes por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras com duração de duas horas, dividido em turmas para período matutino e vespertino. Os encontros acontecerão no prédio onde funciona o Pronatec, objetivando profissionalizar os beneficiários para que estes sejam preparados para o mercado de trabalho formal e informal, proporcionando assim geração de renda, com recurso da conta: 24.452-X / PBF.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014
VALOR: R$ 170,20 (cento e setenta reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.244.0601.2133.3.3.90.30.99
EMISSÃO: EMPENHO Nº 622 - DE 31/10/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,31 DE OUTUBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAUJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C2040E07

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 625
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ: 26.825.406/0001-05
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Material Permanente e Prestação de Serviço, para realização do projeto "Corte de Cabelo", o qual terá inicio no dia 03 de novembro de 2014, com duração de 3 (três) meses, sendo os encontros 2 (duas) vezes por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras com duração de duas horas, dividido em turmas para período matutino e vespertino. Os encontros acontecerão no prédio onde funciona o Pronatec, objetivando profissionalizar os beneficiários para que estes sejam preparados para o mercado de trabalho formal e informal, proporcionando assim geração de renda, com recurso da conta: 24.452-X / PBF.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014
VALOR: R$ 3.330,38 (três mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.244.0601.2133.3.3.90.30.99
EMISSÃO: EMPENHO Nº 625 - DE 31/10/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,31 DE OUTUBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAUJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A7A5FF86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 624
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
TONY MÓVEIS E ANTENAS PARABOLICAS LTDA - ME
CNPJ: 02.098.035/0001-30
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Material Permanente e Prestação de Serviço, para realização do projeto "Corte de Cabelo", o qual terá inicio no dia 03 de novembro de 2014, com duração de 3 (três) meses, sendo os encontros 2 (duas) vezes por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras com duração de duas horas, dividido em turmas para período matutino e vespertino. Os encontros acontecerão no prédio onde funciona o Pronatec, objetivando profissionalizar os beneficiários para que estes sejam preparados para o mercado de trabalho formal e informal, proporcionando assim geração de renda, com recurso da conta: 24.452-X / PBF.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014
VALOR: R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.244.0601.2133.4.4.90.52.34
EMISSÃO: EMPENHO Nº 624 - DE 31/10/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,31 DE OUTUBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAUJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A37C3CEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 623
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
CARLA MARQUES DE MOURA
CNPJ: 20.309.085/0001-00
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Material Permanente e Prestação de Serviço, para realização do projeto "Corte de Cabelo", o qual terá inicio no dia 03 de novembro de 2014, com duração de 3 (três) meses, sendo os encontros 2 (duas) vezes por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras com duração de duas horas, dividido em turmas para período matutino e vespertino. Os encontros acontecerão no prédio onde funciona o Pronatec, objetivando profissionalizar os beneficiários para que estes sejam preparados para o mercado de trabalho formal e informal, proporcionando assim geração de renda, com recurso da conta: 24.452-X / PBF.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.244.0601.2133.3.3.90.30.07
EMISSÃO: EMPENHO Nº 623 - DE 31/10/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,31 DE OUTUBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAUJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:87BEF96F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: SOMAN COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 00.471.985/0001-33
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2014.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PATIR DE 22/10/2014.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 22 DE OUTUBRO DE 2014.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014
SR. CLAUDIO SOLER
CPF: 209.928.589-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A2882E79

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 017/2014

O Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo torna público que no período de 11 a 21 de novembro de 2014 estarão abertas as inscrições para seleção de Médico Plantonista (Clinico e Cirurgião) para o Pronto Atendimento.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria nº **276/2014**;
1.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, eliminatória e classificatória, constituída da Análise Curricular;
1.4 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Médico Plantonista (Clinico Geral) pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período.

2. DO QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS
Médico Plantonista	Até 5	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por período de 24 horas de plantão realizado	Diploma de Conclusão do Curso de Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina

3. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO
3.1 - Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino).
3.2 - Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
3.3 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
3.4 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.
3.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 - A inscrição deverá ser realizada nas dependências do Departamento de
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, localizada na Avenida Abilio Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Seriema, CEP 79995-000, das 07:00 hrs às 13:00 hrs entre os dias

11/11/2014 e 21/11/2014. Podendo esta ser enviada via correio ou através do e-mail: administracao@coronelsapucaia.ms.gov.br, contanto, que seja recebida nesta Prefeitura, dentro do mesmo prazo e horário acima citados.
4.2 - No ato da inscrição é obrigatória a apresentação do currículo do candidato.
4.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
4.4 - À pessoa deficiente, é assegurado o direito de candidatar-se, no presente processo seletivo público, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo.
4.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.6 - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
4.7 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia, o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.8 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público.
4.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.10 - As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração.
4.11 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas será divulgada, no dia **25/11/2014**, através de edital que será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia e estará disponível no site www.coronelsapucaia.ms.gov.br.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PONTUAÇÃO
5.1 - Serão considerados como títulos hábeis a pontuação na análise curricular somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 - Tempo de exercício da profissão:

( ) 01 a 05 anos 05 pontos
( ) 06 a 10 anos 10 pontos
( ) 11 a 15 anos 13 pontos
( ) Acima de 16 anos 15 pontos

2 - Cursos de Especialização:

( ) 1 10 pontos
( ) 2 15 pontos
( ) 3 20 pontos
( ) 4 ou mais 25 pontos

3 - Tempo de experiência comprovado na área a ser contratado (Médico Plantonista):

( ) 01 a 03 anos 05 pontos
( ) 04 a 08 anos 10 pontos
( ) 09 a 14 anos 15 pontos
( ) Acima de 14 anos 20 pontos

5.2 – Os cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação, serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas e devendo constar o início e término do período com carga horária estipulada.
5.3 – A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório ou através de cópia simples mediante a apresentação do documento original, devidamente atestado no ato de inscrição.
5.4 – A comprovação da experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão de tempo de serviço, declaração do órgão ou mediante cópia de registro na carteira profissional.
5.5 – Os títulos deverão constar no currículo entregue no ato de inscrição e só serão pontuados caso sejam devidamente comprovados conforme previsto neste item e no presente edital.
5.6 – Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o término do período das inscrições.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 - Apurado o total de pontos (até 60 pts), na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação nos item de experiência profissional.
6.2 – No caso de persistência do empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003. Artigo 27,Parágrafo único).

7 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
7.1 - No dia 13 de Maio de 2014 o resultado e classificação da avaliação de currículo e títulos será publicado no endereço eletrônico www.coronelsapucaia.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.
7.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do resultado a ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Administração.
7.3 - A homologação do resultado do PSS será publicada até o dia **28 de novembro de 2014**, já com a relação dos primeiros convocados.

8 - DOS RECURSOS
8.1 – Caberá recurso no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) da data da publicação do presente edital, do ato que se deseje contestar, através de requerimento específico disposto no anexo II do presente edital, protocolado através do Protocolo Geral do Município.
8.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pedido de recurso.
8.3 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1.
8.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

9 - DA CONTRATAÇÃO
9.1 - Após a realização do Processo Seletivo Público, a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
9.2 - Terá o candidato convocado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração para a apresentação dos documentos obrigatórios para contratação, inclusive, documento(s) que comprove(m) o Currículo.
9.3 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.
9.4 - É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Recursos Administração, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Coronel Sapucaia.
9.5 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Processo Seletivo Público e dará ao Município de Coronel Sapucaia o direito de convocar o próximo candidato classificado.
9.6 - O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I - Cédula de Identidade;
II - Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
III - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
IV - Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
V - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
VII - Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o Cargo;
VIII - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
IX - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

X - Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;
XI – Declaração de Tempo de Serviço na função específica deste Processo Seletivo.
XII - Uma fotografia 3x4, recente, de frente e iguais;
XIII - Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
XIV - Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
XV - Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
XVI - Uma (1) cópia do comprovante de registro profissional;
XVII - Uma (1) cópia do comprovante de endereço atualizado;
XVIII - Quaisquer outros documentos necessários, à época da convocação.
9.7 - A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.
9.8 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
9.9 - Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.
9.10 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo simplificado, informando qualquer alteração a Secretaria Municipal de Administração.
9.11 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a contratação no Cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

10 - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 – Os candidatos inscritos terão sua pontuação calculada através da soma algébrica dos pontos equivalentes aos seus títulos apresentados, de acordo como disciplinado no item 4.1 do presente edital, obtendo-se assim o Resultado Final.
10.2 – O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.coronelsapucaia.ms.gov.br.
10.3 - Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
11.2 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet no endereço eletrônico www.coronelsapucaia.ms.gov.br, e no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
11.3 - Integram o presente edital os seguintes anexos:
I – Anexo I: Formulário de Inscrição
II – Anexo II: Formulário de Recurso
11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Sapucaia.

Coronel Sapucaia, 10 de novembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO l – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Público nº **017/2014**

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº **017/2014**, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de Inscrição: ( ) Médico Clinico Geral - Plantonista (Temporário)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:_____
Endereço:_____
Bairro:_____ Cidade:_____ UF:_____ CEP:_____-_____ CPF: _____
RG:_____ Sexo:___ Estado Civil: ____
Nacionalidade:_____ Data de Nascimento:_____/_____/____
E-mail:_____
Nome da Mãe:_____
Telefones:_____

Local e data:_____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Público nº **017/2014**

Solicitação de Recurso

1. Identificação
Nome:_____
Nº. Inscrição: _____ CPF:__ RG: __
Telefones:_____
E-mail: _____

2. Motivo do Recurso
_____

3. Fundamentação:
_____

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados
_____

Coronel Sapucaia,_____ de _____ de 2014.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A5582F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2014, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO PLANTONISTA (CLINICO GERAL).

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica composta a Comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado nº **017/2014**, para Contratação Temporária de Medico Plantonista (Clinico Geral), que deverá atuar

na fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo, conforme abaixo explicitado, mediante a titularidade de seus membros, de acordo com as seguintes categorias:
Art. 2º - A comissão Examinadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado nº **017/2014**, será composta com os seguintes membros:
Presidente:
Cléia Mascarenhas Gomes, Agente de Saúde Pública;
Membros:
Jacinto Saracho Peres, Diretor de Departamento;
Theara Lopes Farias, enfermeira;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia, 10 de novembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E712D36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
PARTES: **A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis/MS**, doravante denominada **Contratante** e a **Construtora J. Paredes Ltda**, doravante denominada simplesmente de **contratada.**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de **Construção de uma sala de fisioterapia e sala de jogos educativos, tipo varanda**, **na quadra coberta** na sede da **APAE** no município de Deodápolis/MS, incluindo material e mão de obra por conta da empresa vencedora.
VALOR: O valor global dos serviços ora contratado é de R$-83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais)
PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 82 (oitenta e dois) dias contados a partir da assinatura da ordem de serviços.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Reinaldo Monteiro Rubin e Jeferson dos Santos Paredes.
FORO: Deodápolis-MS.

Deodápolis-MS, 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:06EC8009

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014

Processo Licitatório nº 086/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
PARTES: Município de Deodápolis – MS e **Silvio Benelli - ME**
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para Pacientes por Determinações Judiciais da Comarca de Deodápolis – MS.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$ 75.507,85 (setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).**
PRAZO: o prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 09.301.0404.2038 - Manutenção da atenção Básica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.**
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Silvio Benelli**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 22 de outubro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BCCAA5F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 148/2014
MODALIDADE/Nº: TP Nº 008/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas e avenidas pavimentadas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no edital.
Vencedor(es): EMOBRAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 151.591,30 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 10 de novembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C118F2C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 152/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 066/2014
OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B S-10, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal
Vencedor(es): AUTO POSTO JACARÉ LTDA, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 100.878,18 (cem mil e oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos);

Iguatemi/MS, 10 de novembro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:7DDE133D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **187/2013**
PROCESSO: Nº **212/2013**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **103/2013**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e o Sr. **AUREO SANTOS DE CASTRO.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO do contrato original celebrado em 25/10/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: 2.1. – No valor mensal do aluguel será acrescentado um reajuste de 3,5414% com base no índice do **IGP-M**, conforme determinado na cláusula do contrato no **item 3.3**. Alterando o valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) mensais, para **R$ 517,71** (quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos) mensais.
2.2. – A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, da vigência inicial do contrato, o qual passará de 12(doze) meses para o total de 24 (vinte e quatro) meses, tendo a sua vigência final em 25/10/2015.
Da Dotação Orçamentária:
02.08-04.122.1000.2011-3.3.90.36-252 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Valor: R$ **6.212,52** (seis mil duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 25 de Outubro de 2014.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e o Sr. *Aureo Santos de Castro* (CONTRATADA)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3D5BAB8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada do ramo de seguros para os Veículos pertencentes à Frota do Município de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08:00** horas do dia **25 de Novembro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar a pasta completa do edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou parcialmente pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de Novembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D62DC8A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 813/2014 - INSTITUI SISTEMA CULTURA

LEI Nº 813, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARAGUARI E, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei regula no Município de Jaraguari, em conformidade com o art. 216-A, §4.º, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município de Jaraguari, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO II
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Jaraguari.

Art. 4º. A cultura é um importante meio de inclusão para o desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da ordem pública no Município de Jaraguari.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Jaraguari e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de Jaraguari planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS CULTURAIS
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) Livre criação e expressão;
b) Livre acesso;
c) Livre difusão;
d) Livre participação nas decisões de política cultural.
III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO IV
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA
Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura
Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Jaraguari, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura
Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, porquanto a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Jaraguari.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da vigente Constituição da República.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências, seminários, fóruns, reuniões, comissões e da instalação de órgãos colegiados.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura
Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Jaraguari deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiro e responsável pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes de promoção cultural;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, em âmbito municipal.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC de Jaraguari:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, e localidades do município;
III - articular e programar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e pessoas físicas disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção cultural.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Coordenação:
a)Diretoria de Cultura de Jaraguari .
II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura de Jaraguari;
b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.
III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC (Fundo Municipal de Cultura de Jaraguari);
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
b) Outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura

Art. 34. A Diretoria de Cultura de Jaraguari é órgão superior, vinculada diretamente ao município de Jaraguari, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Diretoria de Cultura de Jaraguari, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I– Biblioteca Publica Municipal Mário Xavier Cardoso;
II- Outros que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Diretoria de Cultura de Jaraguari, como órgão de coordenação do Sistema Municipal de Cultura:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - executar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do municipal, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível municipal, regional, nacional e internacional;
IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito municipal;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – CMC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Diretoria de Cultura de Jaraguari, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura, sendo de competência exclusiva do Prefeito Municipal a assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura de Jaraguari – CMC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Inter gestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura de Jaraguari – CMC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação.
Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Conselho Municipal de Cultura de Jaraguari – CMC;
II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Cultura de Jaraguari
Art. 39. Criado e regulamentado pela Lei Municipal n.º 625, de 15 de Dezembro de 2005.

Da Conferência Municipal de Cultura
Art. 40. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar e aprovar proposições, e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Diretoria de Cultura de Jaraguari, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura de Jaraguari – CMC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão
Art. 41. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura
Art. 42. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 43. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Diretoria de Cultura de Jaraguari, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser votado pelo Conselho Municipal de Cultura de Jaraguari – CMC, e encaminhado ao Prefeito Municipal para que o submeta à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I- Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II- Diretrizes e prioridades;
III- Objetivos gerais e específicos;
IV- Estratégias, metas e ações;
V- Prazos de execução;
VI- Resultados e impactos esperados;
VII- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- Mecanismos e fontes de financiamento;
IX- Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura
Art. 44. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Jaraguari.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Fundo Municipal de Cultura de Jaraguari– FMC, instituído pela Lei Municipal nº 625, de 15 de dezembro de 2005;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;
IV – Outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura de Jaraguari
Art. 45. Criado e regulamentado pela Lei Municipal n.º 625, de 15 de Dezembro de 2004.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais
Art. 46. Cabe à Fundação Cultural de Jaraguari, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 47. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 48. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 49. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 50. A principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura é o Fundo Municipal de Cultura de Jaraguari– FMC.

Parágrafo único. O orçamento do Município, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, poderá constituir fonte alternativa de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 51. O financiamento das políticas públicas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura de Jaraguari– FMC.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA
Art. 52. A gestão financeira do Fundo Municipal de Cultura de Jaraguari– FMC será conforme regulamentado pela Lei Municipal n.º 625, de 15 de Dezembro de 2005.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
Art. 53. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 54. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura de Jaraguari.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. O Município de Jaraguari deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 56. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 57. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari, 07 de novembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A7F359C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 814/2014 - REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS E TRIBUTOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 814, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE DA REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS AOS TRIBUTOS E INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE CRÉDITOS DE QUALQUER NATUREZA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **VAGNER GOMES VILELA,** no uso

de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídas normas de Parcelamento Administrativo de créditos de qualquer natureza do Município de Jaraguari, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança ocorridos até 31/12/2013.
§ 1º. Para efeito desta Lei Complementar, o crédito de qualquer natureza consiste na soma dos valores:
I - do tributo devido;
II - da atualização monetária;
III - dos juros de mora;
IV - da multa por infração à legislação;
V - multa moratória.
§ 2º. O valor do crédito de qualquer natureza, referido no parágrafo anterior, é o montante consolidado na data do requerimento para pagamento à vista, ou da primeira parcela devida.
§ 3º. Considera-se crédito de qualquer natureza o decorrente de origem tributaria e não tributária para com a Fazenda Pública Municipal.
§ 4º. Considera-se denúncia espontânea, os valores denunciados e confessados pelo contribuinte antes do início da ação fiscal definido na legislação em vigor, no qual seja informado a receita mensal tributária não recolhida no prazo regulamentar, acompanhada do pedido de parcelamento, com o pagamento da parcela inicial.
§ 5º. O contribuinte tem excluída a espontaneidade de que trata o parágrafo anterior somente em relação ao tributo, ao período e a matéria que constarem expressamente do ato que caracterizar o início do procedimento fiscal.
§ 6º. O pedido de parcelamento de créditos de qualquer natureza declarados na forma do parágrafo anterior, constitui confissão irretratável de dívida, mas, não elimina a verificação da exatidão do valor dele constante devendo ser objeto de posterior homologação, com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.

Art. 2º. Não poderão ser incluído no Parcelamento Administrativo de que trata esta Lei Complementar, os débitos para com a Fazenda Pública Municipal decorrente de:
I - natureza contratual;
II - referentes a indenizações devidas ao Município de Jaraguari por danos causados ao seu patrimônio;

Art. 3º. O débito objeto de litígio judicial ou administrativo, somente poderá ser alcançado pelo Parcelamento Administrativo, de que trata esta Lei Complementar, no caso de o sujeito passivo desistir, de forma irretratável, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo e ação judicial respectivo proposta em desfavor do Município de Jaraguari.

SEÇÃO I
DO INGRESSO NO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 4º. O ingresso ao Parcelamento Administrativo impõe ao sujeito passivo a aceitação plena de todas as condições estabelecidas e constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida de qualquer natureza incluída no parcelamento, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, interrompendo o prazo prescricional.
§ 1º. O ingresso no Parcelamento Administrativo será efetuado por solicitação expressa do contribuinte ou representante legal e implica:
I - no pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data da homologação do referido Parcelamento Administrativo;
II - no pagamento regular das parcelas acordadas no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento;
III - no cumprimento regular de todas as obrigações acessórias.
§ 2º. A formalização do pedido de ingresso ao Parcelamento Administrativo dar-se-á na data da geração do número do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da parcela inicial.
§ 3º. O contribuinte que aderir ao Parcelamento Administrativo, opera novação do lançamento anterior à luz do art. 110 do Código Tributário Nacional c/c o art. 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

Subseção I
Dos Requisitos

Art. 5º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido de Parcelamento Administrativo no qual o contribuinte devedor reconhece e confessa formalmente o crédito de qualquer natureza, o que será processado nos seguintes termos:
I – preenchimento do requerimento próprio, conforme modelo aprovado pelo Secretario Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Assessoria Jurídica do Município, em regulamento;
II – assinatura do contribuinte devedor ou seu representante legal, com poderes específicos para tal, juntando-se o respectivo instrumento.
§ 1º. O requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos créditos tributários e não tributários objeto de parcelamento.
§ 2º. O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identidade do devedor e, no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de identificação de ambos, podendo ainda ser exigido outros documentos que a Administração considere necessário.
§ 3º. Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deverá ser acompanhado da cópia do contrato social e ultima alteração da empresa, do documento de identificação do sócio-gerente ou administrador responsável pelo pedido, e o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese esta em que será necessária a apresentação de documento de identificação de ambos.
§ 4º. O adquirente, arrematante, mutuário, compromissário ou sucessor a qualquer título como cônjuge, filho, herdeiro, o espólio, ou a inventariante de imóvel bem como o titular, sócio, empresário, os acionistas controladores, administradores, sócios gerentes e diretores de pessoas jurídicas devidamente constituídas, são fiadores do parcelamento efetuado, respondendo solidária e subsidiariamente, com seus próprios bens pessoais, no caso de inadimplemento das parcelas incluídas no Parcelamento Administrativo.

Subseção II
Da Homologação

Art. 6º. Considera-se homologado o ingresso no Parcelamento Administrativo com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e com o pagamento da parcela inicial;
§ 1º. O valor da entrada, correspondente a parcela inicial, deverá ser efetuada na data da assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, e seu pagamento importa em aceitação tácita dos termos do Parcelamento Administrativo pelo devedor, sendo que o vencimento das demais parcelas dar-se-á, trinta dias após o pagamento desta e assim sucessivamente.
§ 2º. Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subseqüente.

Subseção III
Da Formalização do Parcelamento Administrativo

Art. 7º. No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, constará:
I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;
II - número da Carteira de Identidade RG e órgão expedidor, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do devedor e/ou do responsável;
III - número de inscrição municipal, endereço completo, telefônico e-mail do devedor e/ou do responsável;
IV - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;

V - valor total da divida;
VI - número de parcelas concedidas;
VII - valor de cada parcela;
VIII - normas pertinentes ao parcelamento efetuado;
IX - valor da parcela inicial, bem como as demais parcelas comprometidas;
X - valor dos descontos concedidos, dos juros de mora, da multa por infração e da multa de mora, serão implantados em cada parcelas.
§ 1º. O requerimento e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em qualquer caso deverá ser firmado, pelo contribuinte, ou mandatário com procuração com poderes para tanto, mediante anexação do respectivo instrumento.

SEÇÃO II
DA INADIMPLÊNCIA

Art. 8º. O não pagamento de qualquer parcela na data fixada de seu vencimento implicará no acréscimo de:
I - juros de mora;
II - multa moratória;
III – correção monetária.
§ 1º. Os juros de mora de que trata o inciso I, será calculado a razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do seu vencimento, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, contando-se como mês completo qualquer fração dele, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.
§ 2º. A multa de mora de que trata o inciso II, será aplicada em:
a) 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado do crédito de qualquer natureza, em se tratando de recolhimento espontâneo;
b) 10% (dez por cento) do valor atualizado do crédito de qualquer natureza, na hipótese de ação fiscal.
§ 3º. Na hipótese de não pagamento de qualquer parcela objeto do Parcelamento Administrativo dentro do prazo de vencimento fixado no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, será aplicada a multa de mora de 0,4% (quatro décimos percentuais) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

Art. 9º. A multa de mora referida nos §§ 2º e 3º do artigo anterior, terão redução de:
I - 100% (cem por cento) sobre o valor da multa atualizada, se o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu vencimento;
II - 50% (cinqüenta por cento), sobre o valor da multa atualizada, se o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do seu vencimento.

Art. 10º. Quando se tratar de débito que tenha sido objeto de parcelamento anteriormente assumido e não cumprido, consolidado e reparcelado no Parcelamento Administrativo de que trata esta Lei, o não adimplemento das parcelas dentro do prazo de vencimento fixado no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, importará no acréscimo de multa de mora de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor das parcelas não pagas, a partir do primeiro dia após o vencimento.
Parágrafo único. O saldo remanescente descrito no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, não cumprido pelo sujeito passivo será inscrito em dívida ativa, independente da instauração de processo administrativo contraditório.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS E FORMAS DE PARCELAMENTO
SEÇÃO I
Da Regra Geral

Art. 11º. O sujeito passivo poderá efetuar o parcelamento do seu débito com a Fazenda Pública Municipal em até 12 (dose) parcelas mensais e sucessivas, tanto para os créditos ainda não constituídos, denunciados espontaneamente pelo devedor ou responsável, na forma do § 4º do art. 1º, desta Lei Complementar, quanto para os demais débitos relacionados no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 12º. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Pública Municipal poderão ser parcelados, desde que o valor mínimo da parcela não seja inferior a 02(duas) UFIJA para pessoa física e de 04(quatro) UFIJA para pessoa jurídica.

Art. 13º. Para fins de pagamento das parcelas do Parcelamento Administrativo, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e, Finanças, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome do contribuinte que parcelou o débito nos termos desta lei, com código de barras para pronto pagamento até o prazo de vencimento, em qualquer rede autorizada.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE PAGAMENTO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 14º. O contribuinte poderá efetuar o pagamento do seu débito de qualquer natureza, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não com a Fazenda Pública Municipal, nas seguintes condições:
I - à vista ou em até 30(trinta) dias em parcela única, com desconto de 80% (oitenta por cento) da multa por infração, dos juros de mora e multa de mora se houver;
II – em 03(três) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 60%(sessenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
III – em 06(seis) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 40%(quarenta por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
IV - em 09 (nove) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 20%(vente por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
V – em 12(doze) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 10%(dez por cento) dos juros de mora, multa por infração e multa por mora;
Parágrafo único. No caso de débitos ajuizados serão ainda devidos o ressarcimento das custas processuais pagas pela Fazenda Pública Municipal devidamente atualizadas.

Art. 15º. O montante dos descontos de que trata o artigo anterior ficará automaticamente quitado, com a conseqüente remissão da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em benefício do devedor, no caso da quitação do crédito de qualquer natureza na forma escolhida pelo contribuinte devedor.
§ 1º. O não pagamento da parcela no prazo do seu vencimento, implicará na perda dos descontos previsto no artigo anterior, devendo o contribuinte pagá-lo integralmente como descrito no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento firmado com a municipalidade.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 16º. A exclusão e o conseqüente cancelamento do Parcelamento Administrativo dar-se-á em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - ocorrer inadimplência de:
a) 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) parcelas alternadas;
b) 3 (três) parcelas, consecutivas de créditos tributários cujo fato gerador tenha ocorrido após a homologação do Parcelamento Administrativo;
II - ocorrer inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, inclusive quando ocorrer às seguintes hipóteses:
a) falência ou extinção da pessoa jurídica;
b) cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanente estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Parcelamento Administrativo;
c) supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
d) pessoa jurídica deixar de ter estabelecimento no Município de Jaraguari;
e) falecimento ou encerramento das atividades, em se tratando de pessoa física.

§ 1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, o cancelamento do Parcelamento Administrativo dar-se-á automaticamente, independentemente de notificação prévia ao sujeito passivo, se transcorrido 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela, desde que não haja alguma em atraso.
§ 2º. Na hipótese do inciso II deste artigo, a rescisão do Parcelamento Administrativo dar-se-á a partir do momento que a autoridade fazendária tomar conhecimento.
§ 3º. A exclusão do Parcelamento Administrativo, pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas neste artigo, não implicará em restituição dos valores das parcelas pagas.

Art. 17º. Ocorrendo rescisão do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, firmado pelo contribuinte inadimplente, os vencimentos de todas as parcelas do Parcelamento Administrativo serão antecipadas e haverá a exigência do total do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se os acréscimos legais, os juros de mora, na forma da legislação aplicável, será imediatamente inscrito em Dívida Ativa pela autoridade fazendária, independente da instauração de processo administrativo contraditório, podendo inclusive, ser submetido à cobrança judicial.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. O valor da parcela será atualizado em 1º de janeiro de cada exercício, segundo a variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial - (IPCA-E), fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 19º. Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos a restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

Art. 20º. É dispensada a execução judicial de débitos, qualquer natureza, cujo valor atualizado, acrescidos de todos os encargos legalmente previstos, não ultrapasse a R$ 100,00, (cem reais), resguardada, em todo o caso, a inscrição em Dívida Ativa.
Parágrafo único. As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando conexas ou conseqüentes, serão reunidas em um só processo de execução fiscal, cujo valor não poderá ser inferior ao previsto no caput.

Art. 21º. O Poder Executivo, em casos excepcionais, fica autorizado a promover o agrupamento de débitos de qualquer natureza, inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não, de um mesmo proprietário de diversas inscrições imobiliárias em uma única inscrição imobiliária, conforme critério a ser definido em legislação especifica.

Art. 22º. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei Complementar.

Art. 23º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 07 de novembro de 2.014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:45AD429F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 102/2014.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 102/2014, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 045/2014 para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender ao Fundo Municipal de Saúde. Assunto: Inclusão de dotação orçamentária. Data: 24/10/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A5064EC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 001/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 14.847.189/0001-67. OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de execução estabelecidos na Cláusula Sétima – Do Prazo do Contrato de n°. 001/2014 (alterado anteriormente pelo Primeiro Termo aditivo nº 001/2014) "CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO 7.1 - O Prazo de Execução da obra será de seis meses contados do ato da assinatura deste termo aditivo.7.2 - O Prazo deste contrato será de seis meses contados do ato da assinaturas deste termo aditivo podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações". *Ficando com a seguinte redação*: "7.1 - O Prazo de Execução da obra será de dois (2) meses contados do ato da assinatura deste Termo Aditivo. 7.2 - O Prazo deste contrato será de dois (2) meses contados do ato da assinatura deste Termo Aditivo podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, § 1o da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 07/11/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:026EC8E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013

PROCESSO N° 143/2013
PARTES – Município de Laguna e a empresa Fênix Comércio de Limpeza Ltda - EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 119/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 24/06/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Rubens Galvão Lopes, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1EB0D5F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 459, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **POLIANA MACEDO DE QUEIROZ,** portadora do RG nº 001.345.289 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 977.028.621-49, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Autorização/Ref. 02,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, **a partir desta data.**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:E283BB7B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 454, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR **ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercendo o cargo em Comissão de Diretora de Departamento Orçamentário e Financeiro, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela fiscalização dos atos municipais relativos a contabilidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. A servidora designada fará jus a gratificação no percentual de 20% sobre o padrão de vencimento, conforme disposto no parágrafo 1º. Do art. 66 da Lei nº 047/2011.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:B40D6149

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 455, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, exercendo o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Compras, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela fiscalização dos atos municipais relativos a contabilidade do Fundo Municipal do Fundo Municipal Antidrogas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. A servidora designada fará jus a gratificação no percentual de 20% sobre o padrão de vencimento, conforme disposto no parágrafo 1º. Do art. 66 da Lei nº 047/2011.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:BEFE7351

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 456, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR **ROBSON JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercendo o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela fiscalização dos atos municipais relativos a atos de pessoal - SICAP, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. O servidor designada fará jus a gratificação no percentual de 20% sobre o padrão de vencimento, conforme disposto no parágrafo 1º. Do art. 66 da Lei nº 047/2011.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:2C4BD33C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 457, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela fiscalização dos atos municipais relativos a contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba e ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. A servidora designada fará jus a gratificação no percentual de 20% sobre o padrão de vencimento, conforme disposto no parágrafo 1º. Do art. 66 da Lei nº 047/2011.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:2FCD8E3D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 458, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela fiscalização dos atos municipais relativos a contabilidade do Fundo Municipal do Esporte, Cultura e Lazer, Fundo Municipal de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissional da Educação, Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba, Fundo Municipal Antidrogas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Defesa Civil, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, Fundo Municipal do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal do Bem Estar Social e Fundo Municipal para Infância e Adolescência, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. A servidora designada fará jus a gratificação no percentual de 20% sobre o padrão de vencimento, conforme disposto no parágrafo 1º. Do art. 66 da Lei nº 047/2011.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013 e, cessando seus efeitos em 18 de maio de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:7D5D37D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2014 AO CONTRATO Nº 345/2009

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 007/2014 ao Contrato nº 345/2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1206 do dia 24 de outubro de 2014.

ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
2.1 Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 345/2009, *por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 01/09/2014 e término em 01/08/2015.*

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
2.1 Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 345/2009, *por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01/09/2014 e término em 01/02/2015.*

Paranaíba-MS, 07 de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BA141B77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 22 / 2014 / CMAS

Republica-se por incorreção

"Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeira de 2013."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária conforme ata da 14.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 29/1-/2014;

CONSIDERANDO a apresentação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano: 2013;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano: 2013, da seguinte forma:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PISO BÁSICO FIXO
FMAS/PBFI – CONTA CORRENTE 8233-3

SALDO ANTERIOR (R$)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES (R$)	RECEITA ANUAL (R$)	DESPESA ANUAL (R$)	SALDO REPROGRAMADO (R$)
376,27	2.052,46	111.367,40	30.470,50	83.325,63

FMAS/PRO JOVEM – CONTA CORRENTE 8235-X

SALDO ANTERIOR (R$)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES (R$)	RECEITA ANUAL (R$)	DESPESA ANUAL (R$)	SALDO REPROGRAMADO (R$)
110,45	297,04	12.562,50	5.062,35	7.907,64

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE
FMAS/PFMC – CONTA CORRENTE 8234-1

SALDO ANTERIOR (R$)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES (R$)	RECEITA ANUAL (R$)	DESPESA ANUAL (R$)	SALDO REPROGRAMADO (R$)
2.108,80	1.995,92	104.400,00	36.265,34	72.239,38

FMAS/PVMC – CONTA CORRENTE 8236-8

SALDO ANTERIOR (R$)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES (R$)	RECEITA ANUAL (R$)	DESPESA ANUAL (R$)	SALDO REPROGRAMADO(R$)
3.275,53	843,49	50.000,00	31.091,04	23.027,98

IGD
FMAS/IGDBF – CONTA CORRENTE 29.142-0

SALDO ANTERIOR (R$)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES (R$)	RECEITA ANUAL (R$)	DESPESA ANUAL (R$)	SALDO REPROGRAMADO (R$)
13.723,18	2.247,69	85.544,27	2.200,00	99.315,14

PMRRP/FMAS IGD/SUAS – CONTA CORRENTE 29.152-8

SALDO ANTERIOR (R$)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES (R$)	RECEITA ANUAL (R$)	DESPESA ANUAL (R$)	SALDO REPROGRAMADO(R$)
0,00	1.571,42	48.558,81	8.218,00	41.912,23

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 29 de outubro de 2014.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74F70A41

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 05 / 2014 / CMDCA

"Dispõe sobre Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 842/07 de 26.06.2007

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 30 de Outubro de 2014 na 16ª Reunião Extraordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a nova mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim, constituída:

Celina de Moura – Presidente
Maria de Jesus da Silva Prado – Vice – Presidente

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 06 de Novembro de 2014.

CELINA DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FC3BE739

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO Nº 09/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – EPP.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência. **A vigência que era até o dia 31 de julho de 2014 será prorrogado até 30 de agosto de 2014.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6ED908BC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº 057/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**.**
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, **a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula sétima do contrato administrativo n.º 057/2014, que será prorrogado até 30 de dezembro de 2014.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1ª, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
DONIZETE JERONIMO DE ASSIS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:263F34EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 047/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo, a Cláusula Segunda, com a supressão e acréscimo de itens, em decorrência da readequação da planilha orçamentária e alteração dos prazos das Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 047/2014.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor global do Contrato nº 047/2014, a importância de R$ 10.846,91 (Dez mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos.), passando o valor do contrato para R$ 289.956,59 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) consoante resumo abaixo, cujos valores foram extraídos da planilha de readequação orçamentária:

Resumo da readequação da planilha	
Valor inicial do Contrato	**R$ 279.109,68**
Valor total dos itens a serem acrescidos	R$ 32.014,63
Valor total dos itens a serem suprimidos	R$ 21.167,72
Valor Real de acréscimo e supressão na planilha original	R$ 10.846,91
Valor a ser acrescido neste Termo Aditivo	R$ 10.846,91
Valor total do contrato	**R$ 289.956,59**

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para mais 60 (sessenta) dias a
partir expirado o prazo inicial.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estendido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 21 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado no interesse da Administração**.**

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §1º, I e IV c/c art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ALTAMIRO REZENDE DO NASCIMENTO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D506E130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de medicamentos farmácia básica.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de novembro de 2014**, **às 08h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7CC8510F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26 de novembro de 2014**, **às 08h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D2C64E2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 017/2014/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para o cargo de Atendente Administrativo, regidos pelo Edital nº 002/2014/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 12/11/2014.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS	
ATENDENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	Telma Araujo de Souza

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de novembro de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:C9B254E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços nº 013/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 013/2014, que tem por objeto **a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica na contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para execução das obras de atualização da rede elétrica e preparação para instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste** , o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7BDA9018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS torna público que requereu ao IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a LI- Licença de Instalação para a atividade de Edificações de Uso Público - Recinto de Leilões (2.70) com área construída acima de 1000 m2 até 10.000 m2, localizada na rodovia SGO-217 km 2,2 Fazenda Cachoeira (Parte), em São Gabriel do Oeste – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D911127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RETIFICAR E REPUBLICAR O EDITAL Nº 16/2014/SEMEC-SGO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014, EM VIRTUDE DA OMISSÃO DE NOMES.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONVOCADOS A APRESENTAR DOCUMENTOS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 02/2014/SEMEC torna pública a relação de classificados no Processo Seletivo Simplificado, que deverão apresentar documentos até dia 31 de outubro de 2014, para fins de contratação. A não apresentação dos documentos implicará na desistência da vaga.

CARGO: Prof° Reg. da Educação Infantil		
Nº inscrição	Nome	Classificação
000140	Janaína Aparecida Bruch Amorim	16°
000116	Aurilâina Barbosa da Silva	17°
000184	Lurdes de Assis	18°
000110	Rosemari Barbosa Dalzot	19°
000009	Vanusa Kafer Righi	20°
000282	Maria Goreti Lopes da Silveira	21°
000096	Elisana Jesus de Oliveira Alves	22°
000204	Rose Mary Negrão Ribeiro	23°
000311	Izabel Cristina Gomes	24°

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de outubro de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:C240EE7E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014 DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1. O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2.014 a partir das 14:00hs, no auditório e almoxarifado central da Prefeitura de São Gabriel do Oeste, localizado na Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, LEILÃO DE Veículos, Máquinas e Bens Móveis Inservíveis para a Administração Pública Municipal.

DA HABILITAÇÃO:

1.Poderão habilitar-se para o presente leilão, as pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza.

2.Serão aceitos lances via internet online, pelos licitantes previamente cadastrados no site do leiloeiro WWW.canaldeleiloes.com, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.

3.O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da internet, deverá ser feito no próprio site, WWW.canaldeleiloes.com, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão.

4. Para se habilitarem a participar do leilão através da internet os interessados deverão ainda, enviar cópias dos seguintes documentos: se pessoas físicas: carteira de identidade (RG) ou documento equivalente e o comprovante de registro no cadastro de pessoa física (CPF); se pessoas jurídicas, o cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ). Os documentos poderão ser enviados através do link Envio de Documentos na seção Minha Conta do site WWW.canaldeleiloes.com.

DA VISITAÇÃO

5.Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser visitados nos dias 04 e 05 de dezembro de 2.014 das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs nos seguintes endereços: Lotes 01 a 12: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rua Minas Gerais nº 855 centro – Lotes: 01 a 33: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – Almoxarifado e Pátio de Estacionamento – Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211 - centro .

6. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, sendo que no ato o participante que arrematar o lote, deverá obrigatóriamente apresentar os seguintes documentos:

Pessoas Físicas:
Cédula de Identidade – RG
Cadastro de Pessoa Física

Pessoa Jurídica
Contrato Social
Cédula de Identidade do representante ou procurador
CNPJ/MF

7 – Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente desde que satisfaça as seguintes condições:

– Depósito de 20% (vinte por cento) do valor arrematado e taxa de serviço do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento)sobre o valor do lance arrematado no ato do leilão e os 80% (oitenta por cento) restantes deverão ser pagos em até 48 (quarenta e oito) horas.
– Os pagamentos dos bens arrematados deverão ser efetuados assim como a taxa de 5% (cinco por cento), através de recibo, diretamente ao Leiloeiro Oficial
- O arrematante que não quitar os 80% (oitenta por cento)dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perderá o sinal de 20% (vinte por cento) e a taxa de comissão de 5% (cinco por cento) paga ao Leiloeiro Oficial por ocasião do lance arrematado

8 – Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, através da apresentação dos documentos de quitação total do lote arrematado.

9 – O Município de São Gabriel do Oeste, reserva o direito de alterar o presente Edital de Leilão Público, no total ou em parte, inclusive o seu cancelamento, sem que caiba aos interessados reclamações de qualquer natureza.

10 – A documentação dos veículos arrematados serão entregues mediante a comprovação de sua quitação junto ao Leiloeiro Oficial, ficando sob a responsabilidade do arrematante todas as despesas de remoção e transferência de documentos junto ao Órgão Oficial de Trânsito.
11 – Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente nos dois dias anteriores à data do Leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

12 – O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente nos Anexos I e II do presente Edital.

13 – A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Leilão.

14 – O presente Leilão é regido pelas disposições deste Edital, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

São Gabriel do Oeste, 10 de novembro de 2.014

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Leilões

MAIORES INFORMAÇÕES COM:
PIERRE ADRI – LEILOEIRO OFICIAL – JUCEMS 04
Fones 67.3384-4384 e 3382-8167
e-mail: pierreadrileiloes@terra.com.br
Rua Antonio Maria Coelho nº 1149
Campo Grande-MS

ANEXO I

Lote	Quantidade	Descrição dos bens	Valor
01	DIVERSOS	APARELHOS HOSPITALARES:Monitor Cardíaco, Eletrocardiógrafo, Bomba de Infusão, Oxímetro de Pulso, Aparelho de Pressão de Coluna, Bisturi Eletrônico, Detector Fetal, Estufa, Inalador, Aparelho de Fisioterapia (Thermopulse e Diatermed), Maca Ginecológica, Maca Divã; Cadeira Otorrino, Cadeira Odontológicas, Compressor Odontológico; Balança Pediátrica, Balança Welmy 150 KG, Balança de chão; Autoclave 120 litros; Autoclave 40 litros.	2.000,00
02	DIVERSOS	Cafeteira,Liquidificar Industrial, Extrator de Suco, Centrífuga de Roupas, Maquina Tanquinho de lavar Roupas, Lavadora Alta Pressão, Bebedouro de Galão, Bebedouro de Pressão; Mini system toca fita, Mini system Radio/CD, Radio AM/FM com Caixinha, Maquina Fotográfica, Caixa Amplificada.	100,00
03	DIVERSOS	Fichário em Acrílico,prateleiras, Arquivo com Gavetas, Armário 1 porta, Armário 2 porta, Armário Vitrine, Mesas de Cabeceira para Refeição; Mocho Giratório, Cadeiras Fixas, Cadeira Giratória, Cadeira Infantil, Mesas / Escrivaninha, Longarinas, Bancos, Cadeira BB Conforto, Cadeira para Alimentação Infantil.	100,00
04	DIVERSOS	Climatizador de Ar,Ventilador de Parede, Ventilador de Teto, ventilador Coluna, Ar Condicionado.	300,00
05	DIVERSOS	Aparelho Televisor,Aparelho Vídeo Cassete, Aparelho DVD, Aparelho Telefônico, Aparelho telefônico Fax, Aparelho Receptor.	200,00
06	DIVERSOS	Retroprojetor,Projetor, Impressoras, Xerox Multifuncional, Scanner, Fragmentadora de papel, Switch; Estabilizador / Nobreak; Maquina Calculadora, Maquina de Escrever; Notebook, CPU; Monitor, Monitor Led.	1.000,00
07	DIVERSOS	Sucatas a seguir descritas: Escadinha hospitalar degraus, Suporte de Soro, Suporte de Saco de Lixo, Carcaças de Cadeiras, Antena de Internet, Cadeira de Rodas.	100,00
08	01	Motocicleta Honda C-100 Drean, Ano 1997, Gasolina, Placa HRW – 8642.	500,00
09	01	MotocicletaYamaraCrypton T105 E, Ano 2002, Gasolina, Placa HRW – 8941.	800,00
10	01	VeiculoVW Gol 1.0 Prata,Gasolina, Ano 2007, Placa HSH – 1063.	5.000,00
11	01	Veiculo VW Gol 1.0L Prata, Gasolina, Ano 2005, Placa HQH – 9834.	5.000,00
12	01	Veiculo VW Gol 1.6V Plus, Prata, Gasolina, Ano 2004, Placa HQH – 8775.	4.000,00
13	01	Veiculo VW Kombi, Ano 2004, Placa HQH- 8774 MOTOR FUNDIDO.	1.000,00
14	01	Veiculo VW Kombi, Ano 2003, Placa HQH – 8773.	2.500,00
15	01	Veiculo VW Ônibus 16.180, Ano 1996, Placa HQZ - 3497 .	8.000,00
16	01	Veiculo M. Benz Ônibus OF 1315, Ano 1988, Placa KTJ – 1597.	6.000,00
17	01	Veículo M. Benz Ônibus O36411R, Ano 1985, Placa ACW-5460.	6.000,00
18	01	Veiculo GM Caminhão Chevrolet D-60, Ano 1980, Placa HQH-3086.	1.500,00
19	01	Veiculo GM Chevrolet C-10, Ano 1979, Placa HQH – 0294.	1.000,00
20	01	Veiculo VW Caminhão 16.170 BT, Ano 1987, Placa CRH – 0141.	9,000,00
21	01	Veiculo Reboque Semireboque-Prancha, Placa IIU – 5114.	3.000,00
22	01	Veiculo Pesado CBT 1105.	3.000,00
23	01	Veiculo Pesado Massey Retroescavadeira / Fergusson 275.	7.000,00
24	01	Carroceria caçamba 5,5X2,5M.	500,00

ANEXO II
RELAÇÃO DOS BENS DO SAAE PARA LEILÃO

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	Valor R$
01		05 (cinco) Máquina de calcular; 01 (uma) Maquina de escrever manual; 01 (uma) Máquina de escrever elétrica; 01 (um) Micro PABX eletronico: 01 (uma) Central PABX; 02 (dois) Bloqueadores DDD: 02 (dois) Aparelho FAX; 05 (cinco) maquina autenticadora Caixa;	R$ 300,00
02		05 (cinco) Mesa de madeira c/ gaveta; 01 (uma) Mesa para telefone; 01 (uma) Mesa para máquina de escrever; 01 (uma) Mesa para CPD: 03 (três) mesa para impressora; 01 (uma) mesa para microcomputador: 01 (uma) conexão para mesa: 01 (uma) escrivaninha para caixa:02 (dois) Rack para informatica; 05 (cinco) armário de madeira; 03 (três) armário de informatica; 02 (dois) fichário de aço: 01 (um) arquivo de madeira: 01 (um) arquivo de aço; 01 (uma) Moldura em MDF:04 (quatro) quadro em cerejeira com vidro; 01 (um) Balcão para recepção; 01 (um) balcão de aço; 01 (um) painel fotográfico;01 (um) quadro branco;01 (um) balcão com pia; 04 (quatro) poltrona giratória; 02 (duas) poltrona fixas; 02 (duas) cadeira para caixa;	R$ 300,00
03		01 (um) fogão 2 bocas; 01 (uma) geladeira 240 lts; 01 (uma) enceradeira; 04 (quatro) bebedouros; 01 (um) purificador de água; 01 (um) refrigedador tipo vitrine; 01 (um) circulador de ar; 02 (dois) ventiladores de parede; 01 (um) Condicionador de Ar 10.000	R$ 300,00
04		21 (vinte e um) Microcomputador; 01 (um) monitor de 18,5"; 02 (dois) estabilizador; 07 (sete) Nobreak; 01 (um) scaner; 04 (quatro) Short Break; 05 (cinco) Impressora Matricial; 02 (duas) Impressora Laser Jet HP; 03 (três) Impressora Jato de Tinta HP; 02 (duas) DeskJet HP;	R$ 500,00
05		01 (um) cofre de aço; 01 (uma) bicicleta de passeio; 02 (duas) camara fotografica; 01 (uma) escada de ferro; 02 (duas) furadeira; 01 (um) projetor protátil; 02 (dois) microfone sem fio; 01 (uma) TV Video; 01 (um) Projetor de Slides; 01(um) Retroprojetor Portátil; 01 (uma) roçadeira; 01(um) cesto para lixo em metal; 01(uma) escada de abrir; 04(quatro) cortador de grama; 01(um) moto Redutor; 04 (quatro) Relógio Ponto Biometrico	R$ 800,00
06		07 (sete) coletor de dados Portatil Marca Trigon; 01 (um) Hub Gerenciador; 03 (três) Palm Zire 22; 01(um) Pulverizador Costal; 01(uma) maquina de limpeza a vapor; 03(três) lavadora de alta pressão.	R$ 800,00
07		APARELHOS DE LABORATORIO: 01 (um) conjunto de aqua nessler AN100; 01 (uma) Chapa Aquecedora 201; 01 (uma) Bomba de Vácuo MA 058; 23(vinte e três) Bomba Dosadora; 01(uma) Estufa de Esterelização; 01(uma) Balança analitica.	R$ 900,00
08		Motoneta Brandy Hero Stream 50 , 3,2HP motor 49cc.gasolina, monomarcha automática, Cor azul marinho ,	R$ 300,00

		Chassi nºPartida pedal a cehba-50vtm , Motor ee 13328.	
09		Máquina de desobstrução de esgoto,Modelo TL 2000,Marca Alkamaca ,agasolina, capacidade para tubos 24¨(600mm) até 160mts de distância, motor de 6CV e carcaça de aluminio.	R$ 400,00
10		Notebook Philco Intel Duol core T2370, 1,73 Ghz, 4GB de mémira Ram, HD 250GB, Webcam 2 Megapixel, Tela TFT 14", Bateria de 6 Celulas, Gravador DVDEW, Leitor de Cartão de Memoria	R$ 100,00
11		Veículo Corsa Pick-Up, cor branca, fabricação nacional ano 2002,modelo 2003, capacidade para 02 passageiros, motor à gasolina, 1.6,potência de 92 CV, 4 cilindros, 8 válvulas; com 5 marchas à frente e01 a ré, direção hidráulica e grade de proteção do vidro traseiro;capacidade de carga de 700Kg e do tanque de combustível de 50litros; protetor de caçamba, de carter; capota marítima. Chassi 9BGST80NO3B134858 PLACA HQH 8769	R$ 4.000,00
12		Veículo ano/modelo1998/1999 - Modelo fiat pálio, motor 4 vilindros a gaso lina na cor branca. Com 04 portas direção hidráulica sistema de segurança fiat 06D, trio elétrico e ar condicionado, e rodas 175/70 R13. Chassi 8API78234N4087397, Motor Nº 848.501B. Aparelho de som com Cd/Rádio e kit trioxial. PLACA HQH 6817	R$ 2.000,00

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:47846206

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 186/2014
Processo Administrativo nº 011968/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC
Objeto: Contratação de fundação pública federal para a realização de concurso público para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso XIII.
Valor: Exclusivamente pelo valor das inscrições, ficando desta forma o CONTRATANTE isento de qualquer ônus seja qual for o valor arrecadado.
Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura, devendo ser extinto tão logo tenha sido entregue pela **FAPEC** à **CONTRATANTE** a relação final dos candidatos aprovados no Concurso e atendido a todos os recursos interpostos.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Reginaldo Rodrigues Fagundes
Data da assinatura: 22 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2FD49CD4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 011937/2014
Processo licitatório nº 168/2014
Convite nº 010/2014
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação e desinstalação dos enfeites natalinos do Evento Luzes do Cerrado – edição 2014, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- GILIARD FELIPE DE LIMA ME , CNPJ nº 18.310.925/0001-02

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 14.2 do Edital do Convite nº 010/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Novembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4C3F33E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 24 de novembro de 2014, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 10 de novembro de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A061AF13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 Manutenção e Custeio Administrativo Câmara Municipal.
3.3.90.35 Serviços de consultoria
VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/10/2014 A 01/12/2014.

Sidrolândia-MS, 01 de outubro de 2014.

ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:8BC77957

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 845/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia ao cargo de Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **ADILSON VICENTE DE BRITO,** para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, símbolo DAS 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos seis dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D9F9DB6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 846/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo de Assistente de Creche

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ELAINE CRISTINA ALVES BATISTA,** concursada no cargo de Assistente de Creche, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos sete dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:C2073DB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SESAP054, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e MARCIA GABRIELE DUSSEL ARCE BENETI.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado MARCIA GABRIELE DUSSEL ARCE BENETI, brasileiro (a), RG 001.184.672 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 025.369.441-82, residente e domiciliado (a) à Av. Antero Lemes da Silva, 1346, Centro- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SESAP054**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 06 de janeiro de 2014 para exercer a função de **Odontólogo**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 05 de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F721B50A

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2014

PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL - PELC
A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude Esporte, e Lazer, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 26 da lei Complementar Nº 68/2011 convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado para desempenhar funções no "Programa Vida Saudável - PELC", dos profissionais, a saber:

Função: Agentes Sociais de Esporte e Lazer
1° PATRICIA DE SOUZA FERREIRA
Função: Agentes Sociais de Esporte e Lazer
2° SILVANI GONÇALVES DE GOIS

1- Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer, Rua: Evaristo Roberto Ferreira S/N, (entrada principal do Estádio Municipal Sotéro Zarate), Bairro São Bento, Sidrolândia – MS, na data de 14/11/2014 (dez de novembro de dois mil e quatorze) no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas, munidos dos documentos conforme consta no edital de inscrição.

2- Documentação para Assinar o Contrato (Originais e cópia).
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declarações de Bens;
o) Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
p) Copia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

Sidrolândia MS, 4 de novembro de 2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AB63191C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 09/2014

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, prorrogado pelo Decreto Nº 3.514/2013 de 05 de Dezembro de 2013, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/11/2014, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:

Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00013171	REMY TRINDADE RAMOS	409653SSP/AL	000001

TERENOS, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DBD051AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 283/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
CONVOCAR: a Senhora **MARISA ANDRADE ROCHA,** que havia sido afastada, pelo prazo de 90 dias, valendo-se da fundamentação do inciso II do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, (licença de interesse particular), a comparecer no Plenário da Câmara Municipal no dia 11 de novembro de 2014 as 18:00h para assumir a vaga do vereador **AMILSON FERREIRA TORRES,** o qual assumiu a vaga da Vereadora pelo prazo do afastamento, por ser o primeiro classificado como suplente de vereador nas eleições de 07 de outubro de 2012 no município de Três Lagoas – MS, pelo partido político PSB, coligação PP/PSB/PV.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 07 de novembro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:2C7F5116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5711/SEMAD/ARH/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical de **PS1-A** para **PS2-A**, conforme art. 61 da Lei 2.425/2010, á servidora Pública Municipal **JOZICLEIA HENRIQUE PORFIRIO**, matrícula 17027, contrato 1, portadora do CPF 016.424.081-07, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de novembro de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3AFD49DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5710/SEMAD/ARH/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal de **EI-3P** para **FI-3P**, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, à servidora Pública Municipal **ANA MARIA GOMES VIANA**, matrícula 5710, contrato 1, portadora do CPF 445.495.121-72, no cargo de **Auxiliar de Escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de novembro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D640545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1217, página 55 de 10/11/2014, referente a publicação do Resultado de Licitação do Processo nº. 5753/2014, Tomada de Preços nº 039/2014, **onde se lê**: Três Lagoas/MS, 03 de Outubro de 2014, Leia-se**:** Três Lagoas/MS, 03 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF8C3746

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NO MUNÍCIPIO

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.
OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem por objeto:
1.1.1. Desmembrar a ação A.06 (Aquisição e instalação de uma Central de Operações e monitoramento por Câmeras – 190), de modo que as ações mitigadoras em vigor A.06.b (instalação das câmeras) e A.06.c (instalação de Central 190), já desmembradas anteriormente por meio do Aditivo nº 04, passarão a ser contempladas em 3(três) ações, renumeradas conforme abaixo, sem alteração do aporte financeiro da PETROBRAS:
· A.06.b) Fornecimento e instalações dos postes e ramais elétricos para abrigar as câmeras do sistema de vídeo monitoramento e central de operações 190 de Três Lagoas;
· A.06.c) Aquisição e instalação das câmeras de monitoramento e todos os demais equipamentos necessários à instalação completa do sistema de vídeo monitoramento e da central de operações 190 de Três Lagoas;
· A.06.d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes do prédio da central de operações.
1.1.2. Incluir o detalhamento das ações A.06.b, A.06.c e A.06.d;
1.1.3. Alterar e substituir o Anexo 1 – Plano de Trabalho, previsto no subitem 8.1.1 do Convênio em decorrência do novo desmembramento das ações mitigadoras A.06 (A.06.a, A.06.b, A.06.c e A.06.d).
DATA: 23/09/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ANTONIO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS
Gerente Executivo de Gás e Energia Programas de Investimentos

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:149FD185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 012/2014/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 407ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.x

Dia: 13 de novembro de 2014
Horário**:** 18h30min.
Local: Plenarinho "Toninho do Arapuá" – Anexo Legislativo Orestes Prata Tiberi Junior
Rua: Sunao Miura nº. 71 – Bairro Santos Dumont

Leitura de correspondência recebida e expedida e aprovação da Ata nº406

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Convênio nº003/2014-Termo de convênio entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e o Hospital Psiquiátrico DR.Adolfo Bezerra de Menezes	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Mun.de Saúde
02	Convênio nº20/2014-Termo de convênio entre o município de Três Lagoas/MS,e o Corpo de Bombeiros Militar	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Mun. de Saúde
03	Apresentação do parecer da Comissão de Legislação e Normas referente a Proposta Orçamentária/2014,NASF e Planilha Orçamentária da Comissão de Contratualização do HNSA	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
04	Apresentação do parecer da Comissão Financeira e Orçamentária referente ao NASF, Aparelho Osteodensímetro e Planilha Orçamentária da Comissão de Contratualização do HNSA	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
05	Apresentação dos convênios e contratos de repasse firmados junto ao Ministério da Saúde e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Temático	Mesa Diretora
06	Apresentação da Errata do parecer da Comissão Financeira e Orçamentária sobre o Convênio nº32/2011 denominado APAE de Três Lagoas/MS	Mesa Diretora	Deliberação	Comissão
07	Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde	Mesa Diretora	Temático	Mesa Diretora
08	Curso de Capacitação para Conselheiro Municipal de Saúde		Informe	
09	Informes Gerais			

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:345564EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 08/2014

Devanir Aparecido Piton, Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Eldorado – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº102/2014 e considerando o Concurso Público Edital 001/2014, TORNA PÚBLICO a nota da prova objetiva, considerando o gabarito oficial, conforme segue:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
1616661	ADEMAR JOSÉ MARANHÃO DE PAULA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1615307	ALDO KAWAMURA ALMEIDA	90,00	APROVADO	ADVOGADO
1636364	BáRBARA SILVA VESSONI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1644157	CARLOS ANTONIO MOLINA AZEVEDO	92,50	APROVADO	ADVOGADO
1710989	DANYARA MENDES LAZZARINI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1589577	DIEGO ORO	50,00	APROVADO	ADVOGADO
1615537	EDERSON DE CASTILHOS	70,00	APROVADO	ADVOGADO
1711018	EDSON MARTINS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1605002	ELISANGELA ROSSETTO	67,50	APROVADO	ADVOGADO
1711143	EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA	80,00	APROVADO	ADVOGADO
1584362	FLAVIO DE ARAUJO	60,00	APROVADO	ADVOGADO
1615272	IRENE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1639208	IVANA MARIA BORBA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1636926	JEFFERSON JOSE MARTINS SOUZA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1645022	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1570480	MARCELO MENESES ECHEVERRIA DE LIMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1711150	MARCO AURéLIO SILVA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1609046	MARCOS LINO SILVA	50,00	APROVADO	ADVOGADO
1638223	MIGUEL JANEIRO MARTOS FONTES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1632862	RAQUEL MELEZ MARTINS	77,50	APROVADO	ADVOGADO
1711214	SANDRA LUCIANA URNAU	87,50	APROVADO	ADVOGADO
1612603	SEBASTIãO COELHO DE SOUZA	75,00	APROVADO	ADVOGADO
1614809	VANIA CRISTIANE DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
1711180	VINICIUS DE ALMEIDA GONçALVES	77,50	APROVADO	ADVOGADO
1710986	ZELIA BARBOSA BRAGA	57,50	APROVADO	ADVOGADO
1639278	ADRIANA MOURA DA SILVA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1641060	ADRIANA RUDNICK DOS SANTOS	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1636216	AGNALDO MAXIMINO DOS SANTOS	60,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1645094	ALCINEIA AVELINA DA CUNHA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1572677	ALESSANDRA GONSIORKIEWICZ ALE	72,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1572027	ALESSANDRO DE MORAIS AREVALO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1641682	ALEXANDRE DOS SANTOS DE ÁVILA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1616305	ALINE KEIDE DAL CASTEL	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1624743	ALINE RUDNICK SANTOS	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1594200	AMANDA ALLEN DA SILVA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1639720	ANA CRISTINA SILVA	37,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1571125	ANA FLAVIA JARDIN DA CONCEIçãO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1637197	ANDERSON CAMILO LAZARI	52,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711073	ANDREIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711112	ANDREIA DE LIMA SOUZA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1573570	ANDRéIA RODRIGUES PANTOJA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1642001	ANDRESSA NOGUEIRA DA COSTA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1587381	ANGELITA BELLé	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1619514	ANTONIO MIRANDA SOBRINHO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711119	APARECIDA GOMES DA SILVA	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1633190	ARMELINDA MARIA MARTINEZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1710925	AYALA JAQUELINE CAPATTO DE SOUZA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1638767	BEATRIZ CRUZ COUTINHO	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1624965	BRUNA CAROLINE DE SOUZA BOVA	52,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1641642	CARLA EMILIA BALAN OLIANO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1617863	CARLA TAIANE FORTUNA	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711162	CARLOS EDUARDO VIEIRA DE LIMA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1644345	CLAUDINEI LUIZ DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1581153	CLEBER CELESTINO PEREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1575540	CLEIA ALVES	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1581849	CLEIR CARLOS DOS SANTOS DROSSON	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1640000	CLEOFAS RODRIGUES RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1572581	CRISTIANE APARECIDA MIRANDA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1634653	CRISTIANE DA SILVA	72,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1633664	DANIEL PEREIRA DE CAMPOS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1646490	DANIELA BAER ALVES	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711032	DANIELLI THAIANE DOS SANTOS EUZéBIO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1622431	DANILO FLUMINHAN	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1610940	DéBORA CAVALCANTE DE SOUZA RAMALHO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1646564	DEBORA REGINA FERREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1576572	DIEGO TORRES DOS SANTO	55,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1644208	DOUGLAS DIEGO FERRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1570767	DOUGLAS FRANCELLO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1643370	DOUGLAS OBIS CALZAVARA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1710991	EDIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1646587	ELAINE FATIMA ABITANTE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1572486	ELAINE REGINA VASCONCELOS DE SOUZA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1626636	ELISANDRA MARIA BOLLER	52,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1641580	ELISIANE LOPES DE MORAES	60,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1640143	ÉLITON COSTA	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1614637	ELIZABETH TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711182	ELIZABETI CRISTINA LIMA CASEIRO	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1602646	ELIZANGELA RAMOS DE SOUZA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711197	ELYDIANE TORCATTI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711171	EMERSON ELENO DE SOUZA LIMA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1579429	ERICA PATRICIA DA COSTA SANTANA LOPES	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1618341	ERICA SCHON GALEANO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1574975	ÉRIKA DA SILVA SCANDOLHERO	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1234564	Erika Domingues Benedito	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1638047	ESTEFANI KETTI ALVES	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711045	FERNANDA CRISTINA DE CASTILHO	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1596423	FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1645819	FERNANDA EVELIZE PEDROSA ANDRADE	37,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1569699	FERNANDA RAMOS SANTOS	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1582480	FLAVIA DANIELI DE SOUZA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1643461	FLáVIA RAMOS BARBOSA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1640648	GABRIELA BENITEZ ROCHA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711154	GABRIELA MESSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711122	GEISA DE CARLI	52,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1644147	GESLEI ITAGMAR BONETTI NAVA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1570432	GéSSICA MARTINS RODRIGUES	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1604772	GESSICA RODRIGUES PRIMO	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711159	GILSON DE OLIVEIRA SOFIA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1633550	GISELE FERREIRA DE CAMPOS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1582002	GISELI TAVARES DE SOUZA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711114	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1631478	GISLAINE FARIAS DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1569388	GISLANI APª ANTUNES MOMBELLI SABINO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1599040	GISLENE FARIAS DA SILVA	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1606340	GISLENI FERREIRA DOS SANTOS	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1644139	GRACIELE CAMILA LOPES	60,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1634777	GRACIELE CELESTINO DO PRADO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1572180	GUILHERME HENRIQUE DE BRITO NAVA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1616464	HENRY ALLAN DA SILVA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1641374	HIANA MUNIZ GARCIA	62,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1643374	INEIS APARECIDA PENASSO VARGAS	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1625882	IZABEL FRANCISCO DE MELO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1635531	JAíNE FáTIMA RODRIGUES	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711066	JANDERSON TELES COSTA DE OLIVEIRA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1646009	JéSSICA ALMEIDA SILVA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1638196	JESSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1625870	JESSICA PRISCILA DA COSTA	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1589932	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1578700	JHONATAN RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1576790	JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1710997	JOãO PAULO BRUNO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1605932	JOELMA DA CONCEIçãO RODRIGUES	67,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711120	JOHN MARCOS CORREIA DA SILVA	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1623396	JOICE QUELI RAMOS GARBOSA	37,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1639580	JOICEALAINE DA SILVA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1634886	JORACI DA SILVA	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711011	JOSEMARIO FERNANDES OLIVEIRA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1617297	JOSIANE ARAUJO BARRERRO	37,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1645733	JOSIANE DE ALMEIDA PEREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1644435	JULIANA TONINATTO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1578227	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1592017	KALINA DOS SANTOS	55,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1645728	KATIA SILVESTRE RODRIGUES	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1647043	KETLIN MAIARA GOMES AMORIM	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1710958	LAíS FELIX DA SILVA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1634951	LARISSA ROCHA DA CRUZ	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1642803	LARISSA TORRES RFAFAGNIN	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1645034	LAUDINEIA AVELINA DA CUNHA CAIRES	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1636118	LETíCIA LOPES DA ROSA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1634467	LETíCIA MARQUES PENASSO	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1614998	LION DAVID LIMA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1639762	LORRAYNE CHRISTINE DA SILVA PERES	55,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1584474	LUCIANA BELLÉ	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1592917	LUCIANA PINHEIRO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1579253	LUCIMERE APARECIDA DE SOUZA LOPES	55,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1640933	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	37,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1643273	LUIZ APARECIDO PENASSO	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711177	LUIZ FERNANDO DE FREITAS LIMA	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1618298	LUIZ FERNANDO KLESZCZ DA CRUZ	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1710928	LUIZ GUILHERME LAZARI DA SILVA	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1640016	MAISA DOS SANTOS ANICESIO KOBS	32,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1585808	MARCELLA DAVID DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1589853	MARCELO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1641589	MARCELO FELIPE DA SILVA	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1575187	MARCIA CRISTINA DA SILVA SCANDOLHERO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1637072	MáRCIA HILDEGARD EGER	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1639043	MARCIO MENEZES	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1639635	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1611052	MARIA JOSé DA SILVA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1633490	MARIA VERA DA SILVA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1646551	MARILENE LUCIA CRUZ OLIVEIRA	52,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1640275	MARLENE SOARES	52,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1600671	MEIRE DAROLT	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1615863	MICHELE FERREIRA MENEZES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1630645	MÔNIA MICHELLE SHIMIZU DE CARVALHO	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1644061	MôNICA KARINE DE OLIVEIRA SOARES	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711115	NATIELLEN ESSI RUFINO	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1641009	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1584755	NOELI AFONSO DE SOUZA	62,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1631941	ORAMA CAMILLE DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1631720	PATRICIA FRANCIELI SIMAS ANSELMI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1570915	RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1599711	RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1590569	RAQUEL MARIA DE ALMEIDA	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1710953	REGENICE HIPOLITO FRANçA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1576667	RODRIGO FARIAS DOS SANTOS	65,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1604842	RODRIGO LOPES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711157	ROGELHO POLIDARIO ANDRÉIO	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1710988	ROGERIO ANTONIO FINGER	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1710972	RONALDO ANTONIO FELIX	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711168	RONALDO LUIZ LOPES	70,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1578115	ROSâNGELA DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1643170	ROSâNGELA FERREIRA DA SILVA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711211	ROSANIA DA SILVA VIEIRA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1569778	ROSEMEIRE MORAES	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1577951	ROSENILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	37,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1614950	ROSIANE LUIZA REIS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1628204	ROSILENE CARDOSO DE SOUZA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1642240	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1593701	SANDRA REGINA DE SOUZA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1234561	Sheila Pavin Floriano	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711106	SILVANA PASSADOR	62,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1595205	SIMONE LOPES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1636662	SONIA APARECIDA ALVES PEREIRA	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1234563	Suellen Marques Dias	52,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1594134	TAINá JOVEDI COELHO	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1584586	TAíRIS MARCELA CARNIEL	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1569907	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	67,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1642129	TELMA ARAúJO DE FRANçA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1634004	TIAGO LOPES DE SOUZA	52,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1638526	TIAGO MONTEIRO DE AMORIN	70,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1614327	VALDIRENE GONÇALVES FERNANDES	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1638327	VANUZA RICARDO DOS SANTOS MACHADO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
*1234567	VIVIANE PIVA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1569443	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711130	YÚRI CORREIA MELO	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1711012	ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1711008	ADRIANA MANCINI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1593321	AGNALDO DA SILVA TADEU	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1590012	ALCIDES SIMOES GONCALVES	57,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1614770	ALINE DOS SANTOS BENITES	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1631927	ANA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1711194	ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA MAGALHãES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1710975	ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH DA SILVA	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1570071	CARLOS HENRIQUE YASSUDA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1573928	CÉLIA APARECIDA DE LIMA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1592752	CéLIA DE AGUIAR NOGUEIRA HERMANN	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1587486	CLAUDINéIA FERNANDES BUENO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1573092	CLEIA MORENO BRANDINO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1644257	CLEMILDA OLIVEIRA	62,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1711071	CRISTIANE TIECHER CIRELLE	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1711138	CRISTIANO AMARAL DA SILVA	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1711069	DANIELA LIESENFELD	65,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1618044	DANIELLY FARIAS DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1605152	ELIANE DOS SANTOS AGUIAR	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1620166	ELISABETE ROSA VIANA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1711176	ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1584354	ELISANGELA LEDESMA SILVA	37,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1638271	ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES SCHMIDT	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1642289	EMMANUELLE FERREIRA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1639345	ÉRICA CORDEIRO BEZERRA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1581668	EVANDRO CHARãO MACHADO	67,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1639655	GLEICIANE SANTOS MENDES PUPO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1625664	GRAZIANO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1634794	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1632958	JAQUELINE CRISTIANE DE CAMPOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1711054	JEFFERSON JOSé DA SILVA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1647133	JHULYANA BERTONI COSTA	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1595179	JOICE ARGUELHO SANABRE	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1621483	JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1711145	KAROLINE NANTES DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1639393	LADI ZUNILDA LOPES CUBA	32,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1643288	LARISSA CRISTINA RODRIGUES COURBASSIER	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1571744	LAUDICéIA PEREIRA MENDONçA	27,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1637115	LEANDRA ALVES DA SILVA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1711061	LIVIA OLIVEIRA BALBINOTTI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1615434	LUCIANA BUHRING	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1642551	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL

1612520	LUCINéIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	72,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1642355	MAGNO ADRIANO DE ANDRADE BURGOS	42,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1711200	MAGNO PEREIRA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1638991	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1643816	MARCIA APARECIDA GEANESINI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1615507	MARIA EMILIA NEIVAS DIAS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1573609	MARIA LEONICE LEONçO RAMOS ROCHA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1632600	MARILENE DA SILVA FERREIRA	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1643024	MARINALVA FERREIRA SALES	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1613938	MARISTELA DALANHOL	62,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1639902	MARLENE NUNES DO PRADO	57,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1644361	MELRILAINE MOREIRA DOS SANTOS	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1638007	MIRELI COSTA ROSA	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1629815	MONICA DE SOUZA SILVA BADZIAK	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1711042	NEILANE APARECIDA ANDRéIO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
*1636078	NILCE SIMÕES DA ROSA SANCHES	47,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1637149	ODAITE PEREIRA FERREIRA	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1636435	ROSANE COELHO DE CASTRO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1643188	ROSANGELA PASCUIN	27,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1633972	ROSEMEIRE RODRIGUES CUSTODIO	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1647336	ROSIMEIRE VIEIRA BARBOSA BRONZIM BRUNO	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1641787	SANDRA HELENA DA SILVA CANçADO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1569503	SANDRA TAVARES	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1710999	SILVIA CRISTIANE GALVãO FERREIRA ROCHA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
1631925	SULLIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	52,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1589662	TAMYRES SOVERNIGO LOPES	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1234565	Tatiane Colares de Sousa	32,50	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1641999	THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1632553	THELMA DA SILVA BARBOSA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1574074	VALDIRENE RIBEIRO DA CUNHA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1611780	VALERIA DA SILVA RODRIGUES ESPIRANDELY	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1638654	VANESSA BOEIRA DE SOUZA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1641703	VâNIA SANTANA DE SOUZA LANZIANI	65,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1621952	ZILDA PEREIRA	57,50	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
1635738	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	CONTABILISTA
1595677	CARLOS ROBERTO AMARILA	0,00	AUSENTE	CONTABILISTA
1616278	CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA	20,00	REPROVADO	CONTABILISTA
1593468	FÁBIA MESSIAS DE OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	CONTABILISTA
1711186	FERNANDA LOPES	55,00	APROVADO	CONTABILISTA
1607385	FERNANDO DE AVILA	45,00	REPROVADO	CONTABILISTA
1615291	JADSON VALCIONI PEREIRA	42,50	REPROVADO	CONTABILISTA
1612695	JOSE CAMILO SANCHES	42,50	REPROVADO	CONTABILISTA
1577982	JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS	67,50	APROVADO	CONTABILISTA
1572256	MARCILENE GOMES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	CONTABILISTA
1711147	NÁDIA LOPES CORREIA DE LIMA	0,00	AUSENTE	CONTABILISTA
1711151	PAULO ATSUHICO KURAMOTO	0,00	AUSENTE	CONTABILISTA
1630671	VALDEMIR GONÇALVES DE AGUIAR	0,00	AUSENTE	CONTABILISTA
1639383	VALMOR ELOIR ADAM	62,50	APROVADO	CONTABILISTA
1711166	APARECIDO FRANCISCO DA PAZ	67,50	APROVADO	COVEIRO
1711105	DIRNEY WILLIAN DO NASCIMENTO	62,50	APROVADO	COVEIRO
1711089	FRANSCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	COVEIRO
1576700	GERALDO ALMEIDA DA SILVA	25,00	REPROVADO	COVEIRO
1645107	GUILHERME FRANCISCO CAMARGO LINS	0,00	AUSENTE	COVEIRO
1593051	JOSE CICERO DAMACENA	62,50	APROVADO	COVEIRO
1593886	MARCIO VIEIRA PATEIS	67,50	APROVADO	COVEIRO
1644442	PLINIO MARQUES LEMES	70,00	APROVADO	COVEIRO
1573464	VALDELEI ROSA DA SILVA	45,00	REPROVADO	COVEIRO
1580609	ADILES FINGER	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO
1636397	ALINE BORGES	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
1638281	ANDRéIA VILMA BATISTA	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
1641847	CAROLINA DOS SANTOS JESUINO DA NATIVIDADE	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
1647226	CLíSSIA JESYANE DA SILVA CREPALDI	47,50	REPROVADO	PSICÓLOGO
1710938	FABIANA MARTINS DE ÁVILA	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
1615423	LAíZA CAROLLO DA ROCHA	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
1617091	MARGARETE MARQUES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
1641616	PATRICIA GIOCONDO VICENTINI	55,00	APROVADO	PSICÓLOGO
1635873	POLIANA HERBER BORTOLI	47,50	REPROVADO	PSICÓLOGO
1590190	RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES	52,50	APROVADO	PSICÓLOGO
1573204	SARA STREHL DUARTE	55,00	APROVADO	PSICÓLOGO
1710985	SILVIANE KORKOSZ	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
1643112	SOLIDEIA MAEL CAMARGO	55,00	APROVADO	PSICÓLOGO
1606970	THIAGO ANTONIO MOREIRA DE MELO CASTRO	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
1578472	VIVIAN LIDIANE DA SILVA MELO	57,50	APROVADO	PSICÓLOGO
1636581	ADELICIA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1234566	Adriana Barbosa	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1623964	ADRIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	37,50	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1634522	ALAIDE DA SILVA	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1638964	ALESSANDRA INACIO FERNANDES	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1632765	ANA CLAUDIA PEDROSO DA SILVA	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1580623	ANA CRISTINA BARRIM	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1710990	ANA PAULA CUSTODIO	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1639838	ANA PAULA DOS SANTOS	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1645225	ANA PAULA POTENZA FRUTOS	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1623846	ANA SUELI DE BRITO BRAGA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1575324	ANARA ESMÉRIA DA SILVA PALONIS	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1607995	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1711179	ANDRESSA MOTTA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1711118	ANDRIELLI ANDRADE SILVA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1582677	ANGELA MARIA ESSER	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR

1711170	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711187	ANGELICA ROSA DE MENEZES	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1622155	ANTONIA DE OLIVEIRA XAVIER BISERRA	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1577745	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA MORAIS	72,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1571919	APARECIDA BISPO SILVEIRA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1607209	APARECIDA EVANGELISTA PEREIRA	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1633220	APARECIDA FERREIRA TAVARES	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1609955	APARECIDA RODRIGUES	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1620632	APARECIDA VITORINO DE ARAUJO	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1580682	ARLETE NUNES BASTISTA DE OLIVEIRA	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1634232	BERNADETE ELEOTéRIO DE JESUS	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1710926	CATARINA VARGAS	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1623840	CATIA ALBUQUERQUE	72,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1643941	CECILIA DE LURDES DE ALMEIDA PINTO	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1573437	CLARICE NUNES DA SILVA	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1642635	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	77,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1615347	CLEONICE GONçALVES ESTEVAO	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1569523	CLEONICE NUNES DA SILVA MIRANDA	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1590684	CLEUZA NUNES DA SILVA OLIVEIRA	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711028	CRISSILAINE DA SILVA MARTINS	75,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1604267	CRISTIANA APARECIDA GOMES MORESCA	75,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1614574	CRISTIANE OTELAKOSKI	80,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1621517	DALVA DA SILVA FERREIRA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1573407	DANIEL FERNANDES RIBEIRO	80,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1639213	DANIELA MOURA DA SILVA	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1594437	DANIELI DE PAULA FRANCISCO	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1643356	DANIELI RIBEIRO DO NASCIMENTO	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1637211	DERLI APARECIDA DIAS LARREIA	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1603715	DEVANI ALVES MIRANDA	32,50	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1575123	DORALICE DA SILVA AMORIM	50,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1599254	DULCE AQUINO BARBOSA	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1586492	EDIMARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1637098	EDIVANIA ROSA DE BRITO	45,00	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711190	ELAINE CRISTINA LOPES GONçALVES	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1617779	ELAINE LOPES DA SILVA	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1575179	ELIANA THAIS DA COSTA FERNANDES	85,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1632964	ELIANE PEREIRA	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1628342	ELIANE RISSOTO	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1608706	ELIETE ANUNCIADA DOS SANTOS	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1571430	ELIETE COSTA BARBOSA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1643896	ELISABETE PRADO E SILVA	50,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1585323	ELISANGELA ALVES DA SILVA	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1621541	ELISANGELA DA SILVA FERREIRA	75,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1634587	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	47,50	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1616144	ELOINA TAIS SANTOS	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1581309	ERICA MORAES DE SOUZA	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1644116	ERICO RODRIGUES DOS SANTOS	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1645353	EVA ANTONIA PEDROSA	75,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1594139	EVA PEREIRA DE LIMA	0,00	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1641560	FABIA MARIA MARQUES	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1589855	FABIANA DE LURDES LOURENÇO	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1623878	FABIANY DOS SANTOS	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1642805	FLAVIO LUIZ DA SILVA	75,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1643940	FRANCIELI AGUIAR DA CRUZ	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1607883	FRANCIELLI DA SILVA AMORIM	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1571058	GEOVANA GOMES DA COSTA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711075	GISELEN CONTI	30,00	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711007	GISELI JOSé DE SOUZA	80,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1643351	GISELI MARIA DIAS MORAIS	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1572227	IRACEMA MARTINS CORDEIRO	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1615189	IRACI MESQUITA FERREIRA	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1644879	IRANI SOUZA BRASIL	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1605284	IRENE ANéSIO	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1647383	IRENE DE LIMA DA SILVA	45,00	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1617730	ISABEL PEREIRA MARQUES	72,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1603217	IVANI CAMBUI DE SOUZA	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1626020	IVETE MARTINS AMORIM	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1606007	IVONE APARECIDA LOURENçO	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1599209	IVONETE OLIVEIRA DOS SANTOS	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1637821	JANAINA ZANETE	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1645382	JANE RAIMUNDA DA SILVA	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1571091	JANI DA SILVA FERREIRA	45,00	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1638352	JAQUELINE AVALO DE SOUZA	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1597842	JEANETE MARTINS GUARNIERI	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711172	JESSICA CORDEIRO JULIãO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1643080	JOãO BATISTA CALZAVARA	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1573858	JOSIANE GOMES DA COSTA	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711153	JOSIANE VILHENA DOS SANTOS	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711100	JOSINEIA MARANI DA SILVA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1643139	JOZELAINE ALMEIDA DO NASCIMENTO	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1574298	JUCIMEIRE ROSA DA SILVA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1644409	JULIANA ANGELITA DE MORAES	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1643121	JULIANA IZIDIO DOMINGUES	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711026	KARINA MARTINS BARROZO TORCATTI	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1585251	KEILA SOUZA BARRETO	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1584066	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	85,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1569562	LAUDICEIA DE ALMEIDA FERREIRA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1571906	LIDIANE DE SOUZA DA SILVA	50,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711216	LUCIA FRANCISCCO EMILIO	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR

1642195	LUCIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1612753	LUIZ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	72,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1234567	Luiz Henrique Lúcio Ribas	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1609175	LUZIA APARECIDA DUARTE DE SOUZA OLIVEIRA	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711046	LUZIA FERREIRA DA SILVA	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1608844	LUZIA GOMES DE SOUZA	32,50	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711039	LUZIA JUVENAL	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1634153	LUZIA ROSA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1635251	LUZINETE DAVANSO DELEVATTI	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1575950	MARCIA DE OLIVEIRA	72,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1579058	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1635588	MARIA AMRTA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1589786	MARIA APARECIDA MATHEUS	77,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1710996	MARIA CARDOSO	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1631258	MARIA DE FáTIMA JUVENAL	42,50	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1571930	MARIA EUGENIO COSTA	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1606938	MARIA HELENA ANTUNES	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1637931	MARIA HELENA DOS SANTOS DOURADO NEVES	75,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1632787	MARIA HELENA RICARDO	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1607940	MARIA IZABEL THOMPSON	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711058	MARIA JOSé DE CAMPOS STOCCO	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1612486	MARIA LUCIA DE MELO SILVA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711215	MARIA LUIZA FERREIRA LOPES	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1642486	MARIA MARGARIDA MARTINS MIERRO	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1638269	MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS	82,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1643046	MARINALVA DIAS DA SILVA	50,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1617235	MARINALVA FREIRE DOS SANTOS	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1589733	MARINALVA SILVA BRASIL	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1587932	MARLENE AMANDA EGER	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1639549	MARLENE RICARDO DOS SANTOS	37,50	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1611737	MARTINHA CELESTINO DA SILVA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711161	MEIRE APARECIDA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1643582	MONICA APARECIDA ALVES DAS CHAGAS	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1234568	Nadir Otávia Ramos	50,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1635355	NATIELI MENDES DA ROCHA	80,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1633060	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1592292	NEUSA NUNES DA SILVA	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1617202	NEUZA DE FATIMA MOREIRA CAETANO	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1643268	NEUZA OBIS CALZAVARA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1595573	NILVA RODRIGUES LEONARDI	50,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1604242	NILZA SCHULTZ	75,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1641845	NOELY DOS REIS PEREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1593114	ODETE SILVIA RITTER	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1570801	OZIEL DA SILVA ROCHA	50,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1607775	PATRICIA DA SILVA MARTINS	75,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1606979	PAULA GABRIELA PEREIRA DE SANTANA	75,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1644393	PRISCILLA MIRANDA DE PAULA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1641853	RAQUEL RICARDO DA SILVA	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1611038	REGIANE DE JESUS ALVES	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1595713	REGINA AMELIA DELGADO	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1642130	REGINALDA RIBEIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1575386	RENATA ARCE LOSA	50,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1642850	RENATA FARIAS DOS SANTOS	80,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1636336	ROBERTA MIRANDA FERREIRA	50,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1611546	ROSANA APARECIDA GOMES DE FARIAS	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1643729	ROSANA APARECIDA MONDARDO	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1644237	ROSE BENTO DE OLIVEIRA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1633429	ROSELI CARDOSO DIAS	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1586616	ROSELI DE SENA MACEDO	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1711049	ROSELI FLORES FERNANDES	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
*1234566	ROSELI GOMES DOS SANTOS	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1589331	ROSELI TOBIAS VIEIRA	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1234569	Roseni Aguiar da Costa	82,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1633074	ROSENI CARDOSO DIAS	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1636207	ROSENILDA FERREIRA DA SILVA	72,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1581253	ROSINALVA BASILIO DE OLIVEIRA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711088	ROZELAINE FLORES	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1632758	RUTH DE SOUZA CECILIO SANTOS	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711079	RUTH DOS ANJOS MOREIRA SILVA	32,50	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1617059	SALETE ELEOTERIO DE JESUS	57,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1641104	SAMARA MACIEL DE SOUZA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1711155	SANDRA APARECIDA ANDREIO	80,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1644024	SANDRA APARECIDA SOUZA MIRANDA	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1644140	SANDRA DE LOURDES FARIA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1592631	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1639182	SHIRLEY APARECIDA CANALI	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1573824	SILVANA MELQUIADES	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711108	SIRLEI ALVES PINTO	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1634758	SIRLEI ANTONIA SALVI MACHADO	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1711146	SKARLETH LERIANI PINNOW STORARI	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1590660	SOLENE PINHEIRO GODINHO	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1234562	Suelen Gonçalves	40,00	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1572002	TAIARA SANTANA DE OLIVEIRA	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1642659	TAMIRES ALVES DA SILVA	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1624500	TANIA LUCIA PASSADOR DE OLIVEIRA	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1643826	TEODORA DE OLIVEIRA DA SILVA	27,50	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1590547	THALITA VERNIZZI LACERDA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1636821	VALDELENE DE RAMOS	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1639804	VALDIRENE RITTER	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR

1633747	VALERIA ALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1602982	VALMIRA LOURDES DA SILVA	62,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711040	VANDERLEI KLEHM	72,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1633000	VANESSA DOS SANTOS SILVA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1611214	VANESSA LUZIA PONTES	55,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1594752	VANIA DALBÃO	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1573291	VâNIA NUNES DA SILVA BRAGA	80,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711078	VANUSA ANDREOTTI DE SOUZA	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1633401	VERA LUCIA CUSTODIO	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1612661	VERA LUCIA DA SILVA	82,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1591598	VILMA JARDIM SOBRINHO	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1642423	VIVIANE BRAVO DOS ANJOS	0,00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR
1612033	VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER	65,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1711085	VIVIANE ESTEVAO ALMADA	60,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1644402	VIVIANE LAUDEMIRA DA SILVA COUTINHO	67,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1638372	ZOREIDE APARECIDA ESSER	70,00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1636355	ZUMIRA SOARES DOS SANTOS	52,50	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR
1638032	ALESANDRA EMILIA CANAVEZI	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1634422	ALESSANDRA ROSA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1618920	ALEXANDRE NEVES DE OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1633847	AMANDA ESSI RUFINO	57,50	APROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711013	ANDERSON FREITAS DA SILVA	32,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1620254	ANDRÉIA BORGES	42,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1593999	BEATRIZ DA ROSA CHAGAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1580897	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1643146	CAROLINE PASCUIN FERREIRA BOAVENTURA	42,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1617104	CLEITON ANDRADE PESSOA	42,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711188	COSME EDUARDO DA CRUZ CONCEIÇAO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1647179	CRISTIANE AUGUSTA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1623781	DANIEL DOMINGOS JUNIOR	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1642590	DANIELLI ARMADA CAPISTRANO BALAN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1633781	DAVID ARISTóFANES ALVARENGA JúNIOR	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711144	DIEGO DE ASSIS MONTEIRO	37,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1636728	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1608004	EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR	75,00	APROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711213	ELIAKIM DOS SANTOS OLIVEIRA	32,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1580979	ELIS DAIANE CARNIEL	47,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1642148	EMERSON BALBINO ALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711174	ENI TIBERIO GOMES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1643973	FABIO ADRIANO ROMBALDO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1579688	FABIO FERNANDES RAFAIN	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1615087	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	42,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1710923	FABRICIO HENRIQUE SCHROEDER NOVAIS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1631842	GEDERSON RODRIGO ANSELMI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1642715	GISELI OLIVEIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1645048	HAUANE ALINE DA SILVA PEDRO	27,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1594875	HENRIQUE LEITE DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1587828	JOEL DA SILVA BOLLER	37,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1710941	JOSMAR CABRIANA FAJARDO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1614817	JULIANO SOARES SANTOS	37,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1607993	KELLY MAYARA FERRONATTO ZORZANELLO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711090	KLEITON ANDRE ANDRADES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1592606	LAIS FERNANDES DE AZEVEDO	47,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1642593	LUZINETE ALVES	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1615981	MAICON RICARDO DA SILVA SANTOS	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1642333	MARCELO DE OLIVEIRA PASE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711110	MARCIA HELENA JACOBUS TRENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1710943	MARCOS PAULO DA SILVA	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1642248	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1641153	MATHEUS ARGENTON VIEIRA	37,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1632926	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711185	RAQUEL TEIXEIRA MACHADO CAPISTRANO	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1586532	REGINA FERREIRA	37,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711067	RENAN FELIPE DE PAULA FERREIRA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711195	RIQUELLE DAYSE MORAES	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1624031	SABRYNA COSTA OLIVEIRA	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1644326	SIDNEI LUIZ DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1711201	SOLANGILA APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1639172	TIAGO PINHEIRO MARANHãO	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1632443	VIVIANE DE JESUS PEREIRA	42,50	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1638154	WILLIAN CARDOSO STECA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1587281	WILLIAN PEREIRA GARCIA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM LICITAÇÃO
1625193	ALINE FERNANDA MINANTE	55,00	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1637687	APARECIDO FRANCISCO DA PAZ	0,00	AUSENTE	TRABALHADOR BRAÇAL
1643460	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	47,50	REPROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1572168	DARQUELA NATHANE DOS SANTOS EUZEBIO	60,00	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1639248	DAVI FRANCISCO DA SILVA	62,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1637251	DENIVALDO FLORIANO DE JESUS	55,00	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1632783	EDSON DE SOUZA CECILIO	35,00	REPROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1598131	ELISEU DA SILVA PORTO	72,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1573357	FABIO JUNIOR BRAGA	67,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1637800	FERNANDO ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	TRABALHADOR BRAÇAL
1611633	FRANCISCA GOMES NETA ALBUQUERQUE	55,00	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1643551	GILBERTO MENDES	52,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1643327	GILMAR DE MORAES	72,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1711044	IZABEL ALENCAR DA SILVA	52,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1640785	JEAN DOUGLAS FARIAS	62,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1571910	JORGE ESSER	82,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1710952	JOSé ANTONIO DACAL	85,00	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL

1636413	JOSE FRANCISCO SANTANA FILHO	12,50	REPROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1579250	JOSE MARIA LIMA	42,50	REPROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1642563	LAURINEIS SORRILHA	0,00	AUSENTE	TRABALHADOR BRAÇAL
1615898	LUAN OTAVIO DUARTE DOS SANTOS	77,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1627140	LUCAS ALVES DE ARAUJO	0,00	AUSENTE	TRABALHADOR BRAÇAL
1604746	LUIZ CARLOS LAZARI	25,00	REPROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1711207	MARCELINO ALVES	72,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1637034	MARCIO TEIXEIRA	45,00	REPROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1634809	MARCOS ALVES	0,00	AUSENTE	TRABALHADOR BRAÇAL
1710947	MARCOS CAMPOS ROCHA	42,50	REPROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1598180	MARCUS VINíCIUS SILVA PORTO	52,50	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1593218	MARILENA ALVES MONTEIRO	37,50	REPROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1646573	PAULO SERGIO DA SILVA SCANDOLHEIRO	65,00	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1623219	REGIANE POLLO DOS SANTOS	75,00	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1637052	RENATO DE LIMA SIMAS	50,00	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1710976	RODRIGUES RINALDINI	50,00	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL
1569449	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	85,00	APROVADO	TRABALHADOR BRAÇAL

* Candidato com inscrição homologada após confirmação do pagamento de forma correta

Eldorado – MS, 10 de novembro de 2014.

DEVANIR APARECIDO PITTON
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:21F8851C

